



EDITAL 01/2025 RETIFICADO - REPUBLICAÇÃO
(CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2025)

A Prefeitura Municipal de Marcos Parente - PI, faz saber que realizará, por meio da empresa **CREATIVE GROUP**, inscrita no CNPJ 41.022.470/0001-33, e-mail suporte@creativegroup.net.br, contato (16) 99760-0907, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos descritos na **Tabela I (CARGOS, VAGAS E ESPECIFICAÇÕES CORRELATAS)**, especificada no **Capítulo “1. Do Concurso Público”**.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas neste edital Lei Municipal nº 286 de 05 de junho de 2023, Lei Municipal 310 de 29 de maio de 2025, Lei Municipal nº 220 de 26 de novembro de 2019, Lei Municipal nº 152 de 31 de março de 2014 e RESOLUÇÃO TCE/PI Nº 23, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

A publicidade deste Edital, bem como de suas retificações, e do ato de homologação do resultado final, dar-se-á, no mínimo e cumulativamente, por meio da afixação na página da Prefeitura Municipal de Marcos Parente no endereço eletrônico www.marcosparente.pi.gov.br e no endereço eletrônico www.creativegroup.net.br no menu “Concursos” e em mídia impressa afixada no Mural, além de veiculado no Diário Oficial do Município. Os demais atos referentes a este Concurso Público serão publicados nos mesmos endereços eletrônicos acima.

Qualquer cidadão poderá impugnar o edital no prazo de 3 (três) dias após a publicação no endereço eletrônico www.creativegroup.net.br devendo, em campo próprio do sistema, enviar as razões recursais. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas neste edital

O Concurso Público realizar-se-á sob a exclusiva responsabilidade da empresa **CREATIVE GROUP**, com o auxílio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização nomeada pela Portaria nº 086 de 31 de março de 2025.

Os candidatos ao(s) cargo(s) do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no Capítulo 1 deste Edital.



PARA DÚVIDAS RELACIONADAS AO CONCURSO, ENTRE EM CONTATO ATRAVÉS DO E-MAIL suporte@creativegroup.net.br e pelo telefone (16) 99760-0907, de segunda a sexta feira das 08h às 17h.

1. DO CONCURSO PÚBLICO

TABELA I – CARGOS, VAGAS E ESPECIFICAÇÕES CORRELATAS

1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas efetivas para atendimento de interesse público, a contar da data da homologação do certame, a critério da Prefeitura Municipal de Marcos Parente. O cargo, a carga horária, o vencimento, a escolaridade e a vaga, são os estabelecidos na Tabela I, especificada abaixo.

1.2. As atribuições dos cargos constam no Anexo IV a este edital.

1.3. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.4. O prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período, conforme artigo 37 da Constituição Federal.

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO	C.H	ESCOLARIDADE	PROVA
1. VIGIA	04 + CR	R\$ 1.518,00	40h	ENSINO FUNDAMENTAL	OBJETIVA
2. AGENTE ADMINISTRATIVO	02 + CR	R\$ 2.277,00	40h	ENSINO MÉDIO COMPLETO	OBJETIVA
3. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02 + CR	R\$ 3.036,00	40h	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE FORMAÇÃO DE 40H *O curso será exigido somente para os convocados e será fornecido pela Prefeitura	OBJETIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE PI
EDITAL 01/2025



4. AGENTE DE ENDEMIAS	03 + CR	R\$ 3.036,00	40h	ENSINO MÉDIO COMPLETO *O curso será exigido somente para os convocados e será fornecido pela Prefeitura	OBJETIVA
5. TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1 + CR	R\$ 1.518,00	40h	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO ÓRGÃO DA CLASSE	OBJETIVA
6. FISCAL AMBIENTAL	1 + CR	R\$ 2.723,59	30h	Superior em Ciências Biológicas, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Geografia, Agronomia, Gestão Ambiental, Tecnologia em Gestão Ambiental.	OBJETIVA
7. FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1 + CR	R\$ 1.678,95	40h	ENSINO MÉDIO COMPLETO	OBJETIVA
8. ENFERMEIRO (ESF)	1 + CR	R\$ 5.223,32	40h	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	OBJETIVA
9. MÉDICO ESF	1 + CR	R\$11.192,77	40h	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	OBJETIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE PI
EDITAL 01/2025



10. FARMACÊUTICO	1 + CR	R\$ 2.723,59	30h	CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	OBJETIVA
11. FISIOTERAPEUTA	1 + CR	R\$ 2.723,59	30h	CURSO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	OBJETIVA
12. FONAUDIOLOGO	1 + CR	R\$ 2.723,59	30h	CURSO SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	OBJETIVA
13. NUTRICIONISTA	1 + CR	R\$ 2.723,59	30h	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	OBJETIVA
14. PSICÓLOGO	1 + CR	R\$ 3.653,30	30h	BACHARELADO EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	OBJETIVA
15. ASSISTENTE SOCIAL	1 + CR	R\$ 3.888,00	30h	BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	OBJETIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE PI
EDITAL 01/2025



16. ANALISTA AMBIENTAL	1 + CR	R\$ 2.723,59	30h	Superior em Ciências Biológicas, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Geografia, Agronomia, Gestão Ambiental, Tecnologia em Gestão Ambiental.	OBJETIVA
17. PEDAGOGO	1 + CR	R\$ 2.777,12	20h	LICENÇA PLENA EM PEDAGOGIA	OBJETIVA + TÍTULOS
18. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1 + CR	R\$ 2.777,12	20h	CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	OBJETIVA + TÍTULOS
19. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	1 + CR	R\$ 2.777,12	20h	CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	OBJETIVA + TÍTULOS
20. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II	1+ CR	R\$ 2.777,12	20h	CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA	OBJETIVA + TÍTULOS

OBS.: Cadastro de Reserva (CR) – Não há vaga imediata. Destina-se a formar cadastro de reserva para as eventuais demandas futuras durante a vigência do concurso. Nos casos onde há indicação de vaga (s), estas serão providas de acordo com a demanda durante a vigência do concurso.

() Ao cargo de Técnico em Enfermagem e Enfermeiro é garantido o piso nacional, nos termos da EC nº 124/2022 e Lei Federal nº 7.498/1986 (com alteração da Lei nº 14.434/2022)*



TAXA DE INSCRIÇÃO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA
Nível Fundamental	R\$ 92,00
Nível Médio/Técnico	R\$ 110,00
Nível Superior	R\$ 140,00

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E INVESTIDURA NO CARGO

Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento dos requisitos necessários para os cargos, devendo também:

- 2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do art. 12 da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.445, de 24 de maio de 2017 (Lei de Migração);
- 2.2. Ter, na data da posse, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 2.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos REQUISITOS EXIGIDOS E ESCOLARIDADE, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1;
- 2.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada por ocasião do exame admissional;
- 2.7. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
- 2.8. Apresentar os exames médicos previstos no Decreto nº 27.688 de 28 de agosto de 2024.
- 2.9. O edital prevê como impedimento para participação do concurso público apenas o parentesco por consanguinidade com os membros da Comissão Organizadora, contudo, por razões de isonomia e impessoalidade, o mesmo impedimento deve recair sobre os membros da banca examinadora e da banca contratada, responsáveis pela elaboração das provas, e se estender aos parentes civis ou por afinidade até o terceiro grau (art. 1593, Código Civil)
- 2.10.
- 2.11 O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:
 - a) não tomar posse dentro do prazo legal;
 - b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Capítulo 2;



- c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
- d) apresentar declarações falsas.

2.12 A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da apresentação/entrega de seus documentos comprobatórios:

- a) A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração firmada no ato da inscrição;
- b) O candidato nomeado que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados nos itens deste Capítulo perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

2.13. O candidato que não desejar ingressar de imediato no quadro funcional do município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado o último colocado na lista de classificação do cargo no Concurso Público, ou poderá manifestar a decisão de renunciar à vaga por não possuir interesse na mesma.

O candidato possui o direito de uma única vez pedir seu reposicionamento para o final da lista de classificação no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após a publicação do ato de nomeação.

2.14 Poderão ser exigidos, no momento da posse, outros requisitos específicos para o exercício legal da profissão, cargos de nível técnico e superior, previsto em lei federal, sendo de inteira responsabilidade do candidato a devida providência, ainda que tal exigência seja criada após a homologação deste concurso público.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.creativegroup.net.br no menu “Concursos”, **no período de 21/08 a 04/10.** A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

Todas as provas ocorrerão em um único período.

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

3.2.1 Acessar o endereço eletrônico da CREATIVE GROUP: (www.creativegroup.net.br) clicando no menu CONCURSOS;



3.2.3 Ler total e atentamente o respectivo Edital, preencher a ficha de inscrição, optando para um ou mais cargos dispostos neste Edital e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, devendo ser pago dentro do dia e horário limite do vencimento do boleto, não sendo possível realizar a inscrição ou efetuar pagamento de boleto fora do período de inscrições;

3.2.3 NÃO É POSSÍVEL EFETUAR O PAGAMENTO FORA DO PERÍODO DE VENCIMENTO DO BOLETO!!!! SUGERIMOS QUE O CANDIDATO EFETUE O PAGAMENTO DENTRO DO EXPEDIENTE BANCÁRIO PARA EVITAR BOLETOS NÃO COMPENSADOS POR CONTA DE HORÁRIO UMA VEZ QUE CADA BANCO POSSUÍ SEUS HORÁRIOS LIMITES DE PAGAMENTOS. NÃO SERÁ CONSIDERADO AGENDAMENTO DE PAGAMENTOS DE TÍTULOS!!! NÃO SERÃO ACEITO PAGAMENTOS VIA PIX NA CONTA DA EMPRESA

3.2.4 Transmitir, via internet, os dados de inscrição.

3.2.5 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e se o nome não constar no Edital de Convocação para a realização da Prova Objetiva deverá ser apresentado para procedimentos de inclusão manual no cadastro.

3.3. Atenção: É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do comprovante de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.4. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

3.5. A **CREATIVE GROUP** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

3.7. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no endereço eletrônico www.creativegroup.net.br na área do candidato, a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o e-mail suporte@creativegroup.net.br.



3.8. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.9. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc.), poderá realizar pela internet acessando o endereço eletrônico www.creativegroup.net.br na área do candidato ou solicitar para o e-mail suporte@creativegroup.net.br.

3.10. O candidato que não atender ao estabelecido nos itens acima deste Capítulo, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.

3.11. Gerará direito à restituição integral do valor pago a título de taxa de inscrição em favor dos candidatos inscritos somente na ocorrência de: cancelamento ou suspensão do concurso; exclusão de cargo, pagamento em duplicidade de boleto, alteração da data da prova, bem como o indeferimento de inscrição. O pedido de devolução da taxa de inscrição deverá ser realizado por meio de campo próprio do sistema na área do candidato somente durante o período de inscrição.

3.12. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 De acordo com a LEI Nº 2.420, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020, disponível no endereço eletrônico www.creativegroup.net.br ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**:

a) Os munícipes que estiverem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico ou Cadastro Único) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2017.

b) Para obter o direito ao benefício de isenção, o candidato deverá informar seu Número de Identificação Social (NIS) em requerimento de solicitação de isenção da taxa no formulário de inscrição do concurso devidamente preenchido.

c) A identidade executora do concurso poderá consultar o órgão gestor do Cadastro Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e, posteriormente, divulgará os resultados de isenção.



d) Para fins de referida isenção de que trata esse artigo, será considerado domicílio de residência do candidato aquela que estiver vinculado a sua inscrição no Cadastro Único, sendo requisito ser no município de Marcos Parente para a concessão do benefício.

4.2. O candidato que preencher a condição estabelecida no item 4.1. poderá solicitar a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) Acessar, no período de **21 a 25/08** através do “link” próprio da página do Concurso no endereço eletrônico www.creativegroup.net.br

b) Preencher eletronicamente, total e corretamente o cadastro com os dados solicitados e o requerimento eletrônico de isenção; e

c) Fazer o upload do(s) documento(s) comprobatório(s) conforme item 4.1, através de link específico que estará disponível no endereço eletrônico da Creative Group www.creativegroup.net.br, **impreterivelmente até as 23h59 25/08.**

4.2.1. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: **documento comprobatório de inscrição do CADÚNICO, desde que seja possível a validação dos dados.**

4.2.2. O candidato deverá acessar no endereço eletrônico www.creativegroup.net.br e verificar o resultado da solicitação pleiteada.

4.2.3. Caso o pedido de isenção seja indeferido, o candidato poderá protocolar recurso contra o indeferimento conforme cronograma no endereço eletrônico www.creativegroup.net.br. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.creativegroup.net.br

4.2.3.1. Não será permitido, no prazo de análise de recurso, o envio de documentos comprobatórios e/ou a complementação de documentos.

4.2.5. A documentação comprobatória entregue pelo candidato será analisada pela empresa Creative Group que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.

4.2.6. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2.7. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção e sua inscrição não será efetivada.



4.2.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

4.2.9. O candidato que tiver a solicitação indeferida e queira participar do certame deverá acessar novamente o “link” próprio na página da Creative Group – www.creativegroup.net.br, acessar a área do candidato com seu dados de login, e proceder com a reimpressão e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, até a data-limite especificada neste Edital. Atenção para o horário bancário.

4.2.9.1. O candidato que não proceder ao recolhimento do valor da taxa não terá sua inscrição efetivada.

4.2.10. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar a solicitação de isenção pela internet, dentro do prazo fixado neste edital;
- b) não atender ao disposto nos subitens 4.2 e 4.2.1, deste Capítulo.

4.2.11. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas deverão se atentar a LEI Nº 2.428, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, disponível no endereço eletrônico www.creativegroup.net.br, assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

a) As deficiências físicas, intelectuais e sensoriais não são consideradas causas impeditivas para admissão no serviço público no município de Marcos Parente.

b) À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de inscrição em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

c) O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico que comprove a deficiência alegada, no ato da inscrição para o concurso.

d) Os concursos para provimento de cargo público do quadro efetivo destinarão, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas portadoras de deficiência. Essa reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou



superior a 5 (cinco), em cada cargo. Caso esta resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

e) Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de deficiência em número suficiente para ocupar os cargos previstos em reserva de mercado, estes serão preenchidos pelos demais aprovados.

f) As pessoas com visão monocular passam a ser incluídas no percentual de vagas destinadas às pessoas com deficiência, para o provimento de cargos públicos no Município, sendo consideradas como deficiência visual a cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

g) Em caso de desistência do concurso pela pessoa candidata a reserva de vagas de que trata esta lei, a vaga será preenchida pela pessoa candidata da mesma lista, posteriormente classificada.

h) À pessoa com deficiência serão assegurados meios adequados para a prestação das provas requeridas no concurso, de acordo com as peculiaridades de sua deficiência.

i) O deficiente intelectual, nas atividades compatíveis com a deficiência, será submetido a teste prático realizado no órgão em que desempenhará suas atividades. No teste prático para o deficiente intelectual, serão avaliados os seguintes requisitos, no que couber:

1. capacidade de comunicação verbal e escrita;

2. habilidades em informática;

j) No ato da inscrição, o deficiente intelectual deverá apresentar carteira de habilitação específica para o cargo ou função a exercer, fornecida por entidade oficial reconhecida.

l) Os candidatos aprovados, até 4 (quatro) vezes o número das vagas disponibilizadas, passarão por avaliação biométrica do Município, como pré-requisito para a homologação.

m) O médico responsável pela biometria do Município poderá solicitar exame complementar a fim de apurar o diagnóstico com precisão.

n) A exclusão de candidato no concurso em razão da avaliação biométrica deverá ser motivada, com fundamento técnico, demonstrando a incompatibilidade da deficiência com o cargo a ser ocupado.



- o) No caso da exclusão de candidato, será chamado o posterior para fins de avaliação biométrica e compor a lista de homologados habilitados.
- p) Em caso de abertura de mais vagas que ultrapassem o número de candidatos homologados habilitados, serão chamados os demais, nas mesmas proporções estabelecidas pela LEI Nº 2.428, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, para realizar a biometria e compor a lista de habilitados.
- q) A pessoa com deficiência será preferencialmente lotada em órgão cuja infraestrutura lhe facilite o acesso ao local de trabalho e desempenho da função, desde que verificada a necessidade administrativa de lotação do respectivo cargo.
- r) A deficiência de que era portador o candidato ao ingressar no serviço público não poderá ser motivo para a concessão de aposentadoria por invalidez ou exoneração do respectivo cargo ou função.
- s) Na hipótese de constatação de documentação falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- t) Prescreve em dez anos o direito da Administração Pública excluir o(a) servidor(a) efetivado(a) com base em documentação falsa.

5.2. O candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tal finalidade.

5.3. O candidato que, no ato do preenchimento do Requerimento de Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital, terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.4. Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, no Requerimento de Inscrição, o(s) tipo(s) de deficiência(s) que apresenta e se necessita ou não de condição especial, observado o disposto no artigo 4º e incisos do Decreto Federal nº 3.298/99, e na LEI Nº 2.428, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 e, no período das inscrições, enviar:

- a) Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições.**



b) Solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da prova, especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme laudo médico encaminhado.

5.5. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação.

5.6. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e fazer o upload do laudo médico no link disponível na área de acompanhamento, no endereço eletrônico www.creativegroup.net.br da empresa Creative Group até o término das inscrições.

5.7. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise de uma Comissão e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

5.8. Não serão considerados os documentos enviados por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

5.9. O candidato que não fizer as solicitações de provas e condições especiais na ficha e durante o período de inscrição, não será enquadrado como tal e não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

5.10. O candidato que não o fizer durante esse período ou com a devida antecedência, para que possa ser providenciada a solicitação, e conforme o estabelecido neste Capítulo, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

5.11. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

5.12. O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 5.4., alíneas “a” e “b” e 5.5, deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Certame, não terá prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da prova atendida.

5.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.



5.14. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail suporte@creativegroup.net.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

5.15. A divulgação da relação de solicitações de inscrições deferidas e indeferidas para a concorrência no certame como candidato com deficiência será publicada no endereço eletrônico www.creativegroup.net.br conforme cronograma.

5.16. O candidato cuja inscrição como pessoa com deficiência e/ou a condição para realização das provas tenha sido indeferida poderá interpor recurso conforme cronograma.

5.17. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5.18. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Especial.

5.19. O candidato com deficiência aprovado no concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Marcos Parente, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do(s) cargo(s) a ser(em) ocupado(s), nos termos do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018, observadas as seguintes disposições:

5.20. A avaliação de que trata este Item terá caráter terminativo.

5.20.1. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do(s) cargo(s) postulado(s), o candidato será eliminado do certame.

5.20.2. Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral.

5.21. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

5.22. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.



5.23. O laudo médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

5.24. Havendo a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

5.25. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.26. A empresa Creative Group não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à empresa.

5.27. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

6. COTAS RACIAIS

6.1 Ficam reservadas aos(as) candidatos (as) negros(as) 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital, com base na Legislação Federal, Lei nº 12.990, de 9 de Junho de 2014.

6.2 Para fins da reserva de vaga indicada no item 6.1 deste Edital, considera-se negra a pessoa preta ou parda que assim se declare no momento da inscrição do Concurso e tenha sua autodeclaração ratificada pela Banca.

6.3 A concorrência às vagas reservadas para pessoas negras pelo sistema de cotas é facultativa e, sendo essa a opção do candidato, deve ser declarada no momento da inscrição eletronicamente em campo próprio, caso não opte pela cota, se submeterá a disputa de ampla concorrência das vagas disposta no presente edital.

6.4 Para concorrer a vaga, o(a) candidato(a) deverá se auto declarar negro ou pardo no ato da inscrição, via sistema eletrônico em campo próprio destinado para esse fim.

6.5 As primeiras vagas que porventura surgirem durante a validade do edital serão disponibilizados à ampla concorrência (geral), respeitadas a percentagem descrita no item 6.1 do edital. Assim, convocados 80% da ampla concorrência, será convocado 20% do montante descrito no item 6.1.

6.6 A ordem de convocação para o preenchimento de vaga será na seguinte ordem: ampla



concorrência (80%), afrodescendente (20%) e deficiente (5%).

6.7 Os candidatos negros e deficientes concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.8 Além da reserva que trata o item 6.1, os candidatos negros poderão optar por concorrerem às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.9 Os candidatos negros convocados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência, em qualquer fase do certame, não integrarão a lista especial e não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.10 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas para pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas, presumindo-se, em caso de silêncio, a opção pelas vagas destinadas aos negros.

6.11 Em caso de desistência ou eliminação de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.12 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

6.13 A publicação do resultado de cada etapa do concurso, sendo o caso, inclusive do resultado final, será feita em três listas, sendo que a primeira conterà a classificação de todos os candidatos em lista geral, a segunda, somente a classificação dos candidatos com deficiência, e a terceira somente a classificação dos candidatos negros.

6.14 A Prefeitura Municipal de Marcos Parente poderá, a qualquer momento, formar uma comissão de heteroidentificação racial, sobretudo quando existirem fundadas razões para acreditar que houve abuso na autodeclaração, desde que seja respeitada a dignidade da pessoa humana e garantidos o contraditório e ampla defesa



7. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATA LACTANTE

- 7.1 Fica assegurado às mães lactantes o direito de participar do Concurso Público, nos critérios e condições estabelecidas pelo artigo nº 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos nº 1º e 2º da Lei nº 10.048/00.
- 7.2 **A candidata que seja mãe lactante deverá informar à banca através do e-mail suporte@creativegroup.net.br, anexando a seguinte documentação em PDF: RG, CPF ou CNH da mãe lactante, certidão de nascimento do bebê, RG, CPF ou CNH do acompanhante, durante o período de inscrição.**
- 7.3 Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.
- 7.4 Nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, a mãe lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, sendo que o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, ao término do lapso temporal inicialmente fixado. Para amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.
- 7.5 O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Concurso Público.
- 7.6 O acompanhante receberá uma embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos, telefone celular, entre outros materiais eletrônicos, e só poderá abrir a embalagem plástica fora do prédio.
- 7.7 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal da Creative Group, sem a presença do responsável pela guarda da criança que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

8. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA(S) PROVA(S):

8.1 O candidato, independente da sua condição de PCD ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o último dia de inscrição, via upload na área do candidato na página do concurso no endereço eletrônico



www.creativegroup.net.br da Creative Group - laudo médico, se necessário, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.2 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado a empresa Creative Group, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico suporte@creativegroup.net.br, tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

8.3 O candidato que não fizer a solicitação de condição especial durante o período de inscrição ou com a devida antecedência, para que possa ser providenciado o atendimento, e conforme o estabelecido no item 7.1, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

8.4 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

8.5 As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da(s) prova(s), serão publicadas no endereço eletrônico www.creativegroup.net.br conforme cronograma.

8.6 Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da(s) prova(s) caberá recurso, devidamente justificado e comprovados.

9. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O USO DO NOME SOCIAL

9.1 Será assegurado o uso do nome social, para tanto, em caso de necessidade de tratamento do nome social o(a) candidato(a) deverá, durante o período de inscrição, exclusivamente por via digital, encaminhar requerimento contendo Nome Civil Completo do(a) candidato(a), documento de identidade e o nome social que deverá ser utilizado para tratamento.

Atenção: Nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, de acordo com o Decreto nº 8727/16. Para tanto, as consultas e a divulgação de resultados serão feitas pelo Nome Social.

10. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS QUE TENHAM EXERCIDO FUNÇÃO DE JURADO

10.1 O candidato que tenha exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/08, deverá informar na ficha de inscrição esta condição para fins de critério de desempate, des-



de que comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do artigo nº 440 do Código de Processo Penal – Decreto Federal 3.689/41.

10.2 O candidato que fizer jus ao disposto neste Capítulo deverá encaminhar, exclusivamente por meio digital, à CREATIVE GROUP, os documentos comprobatórios, no ato de sua inscrição, no endereço eletrônico www.creativegroup.net.br, fazendo constar a comprovação de sua condição, em arquivo PDF no campo único do sistema.

10.3 Para fins de comprovação, serão aceitas certidões, declarações, atestadas e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízes e Tribunais de Justiça Estadual e Federal do País.

10.4 O documento apresentado terá validade para este certame e não será devolvido.

10.5 O candidato que não atender aos dispostos neste Capítulo não terá sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.

11. DAS PROVAS OBJETIVAS

11.1 A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, conforme tabela a seguir:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROVAS	QUESTÕES
ENSINO FUNDAMENTAL e ENSINO MÉDIO *Exceto para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias	Língua Portuguesa	15
	Matemática/Raciocínio Lógico	15
	Conhecimentos Gerais	10
	TOTAL DE QUESTÕES	40

CARGOS	PROVAS	QUESTÕES
Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias	Língua Portuguesa	10
	Matemática/Raciocínio Lógico	10
	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específico	10
	TOTAL DE QUESTÕES	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE PI
EDITAL 01/2025



NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROVAS	QUESTÕES
ENSINO TÉCNICO e ENSINO SUPERIOR* *Exceto para os cargos de PROFESSORES E PEDAGOGO	Língua Portuguesa	10
	Matemática/Raciocínio Lógico	10
	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	10
	TOTAL DE QUESTÕES	40

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROVAS	QUESTÕES
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, II	Língua Portuguesa	05
	Matemática/Raciocínio Lógico	05
	Conhecimentos Pedagógicos	10
	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	10
	TOTAL DE QUESTÕES	40

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROVAS	QUESTÕES
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Língua Portuguesa	05
	Matemática/Raciocínio Lógico	05
	Conhecimentos Pedagógicos	10
	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	10
	TOTAL DE QUESTÕES	40

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROVAS	QUESTÕES
PEDAGOGO	Língua Portuguesa	05
	Matemática/Raciocínio Lógico	05
	Conhecimentos Pedagógicos	10
	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	10
	TOTAL DE QUESTÕES	40



TURNO DAS PROVAS

Cargos	Horário
Todos os cargos	MANHÃ 08h00 as 12h00

11.2 A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho do cargo.

11.3 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. A prova objetiva será elaborada de acordo com o conteúdo programático **Anexo II deste edital**.

11.4. As provas objetivas terão duração de 4 (quatro) horas, o concurso público será composto de: uma prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos/especialidades oferecidos; e prova prática para os cargos que são exigidos.

11.5. Os locais das provas bem como os inscritos e demais instruções serão divulgadas posteriormente.

11.4 HORÁRIO DAS PROVAS:

11.4.1 Os portões de acesso para a realização das provas serão abertos às 07h00 e fechados, impreterivelmente, às 08h00.

11.4.2 O início da prova será no horário estabelecido ou quando houver o sinal sonoro e/ou a sinalização do aplicador da sala, respeitando as 4 (horas) de prova a contar do momento do início.

11.5 A Creative Group sugere ao candidato comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos, munido de:

- Uma Caneta transparente azul ou preta, um lápis preto para rascunho; uma borracha (lápiz e borracha sem rótulos);
- Original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.
- Confirmação de inscrição.



- 11.6** Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item “b”, 12.3. deste Capítulo, no original e desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 11.6.1** O candidato que não apresentar o documento, conforme este Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.
- 11.6.2** Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados ou fotos, ainda que autenticada, exceto boletim de ocorrência no caso de perda ou roubo dos documentos, ainda quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 11.7** A confirmação da data e informações sobre o local, horário e sala/turma para a realização das provas, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na página da Prefeitura Municipal de Marcos Parente no endereço eletrônico www.marcosparente.pi.gov.br e no endereço eletrônico www.creativegroup.net.br
- 11.8** Em caso de dúvidas, o candidato poderá enviar e-mail para suporte@creativegroup.net.br ou pelo telefone (16) 99760-0907.
- 11.9** Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Creative Group, para verificar o ocorrido dentro do prazo estabelecido.
- 11.10** Antes de entrar na sala de provas, a Creative Group fornecerá meio para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio de qualquer natureza e de telefone celular, ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados.
- 11.11** O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início das provas:
- Desligá-lo;
 - Retirar sua bateria (se possível);
 - Acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Creative Group, antes do início das provas, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização das provas.
- 11.12** Colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer natureza, protetor auricular etc.);
- 11.13** Durante todo o período de permanência no local das provas o candidato deverá guardar



na embalagem plástica lacrada e embaixo da carteira, até a finalização da prova e saída do candidato do prédio de aplicação das provas;

11.14 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como os seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas; caso o aparelho celular ou dispositivo eletrônico toque ou emita qualquer sinal sonoro, o candidato será eliminado do concurso público.

11.15 A Creative Group não se responsabilizará por perdas, danos, extravios de objetos ou quaisquer outros materiais e recomenda que o candidato não leve nenhum desses objetos no dia da realização da Prova.

11.16 Será retirado do local das provas e desclassificado do Concurso Público:

- a) O candidato que apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas para realização do Concurso Público ou com os outros candidatos;
- b) Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
- c) Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou comunicação (bip, telefone, celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e pontos eletrônicos.

11.17 Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido pelo Edital de Convocação.

11.18 Não será admitido na sala ou no local de prova(s) o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

11.19 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da(s) prova(s) fora do local, sala/turma, data e horário preestabelecidos.

11.20 O horário de início da(s) prova(s) será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

11.21 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

11.22 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova(s) sem o acompanhamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE PI
EDITAL 01/2025



de um fiscal.

11.22.1 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da(s) prova(s) em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova(s), exceto nos casos previstos neste edital.

11.23 É reservado à Creative Group, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais e/ou proceder à identificação especial (coleta de impressão digital), durante a aplicação da(s) prova(s).

11.24 Na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento de identificação especial (coleta de impressão digital), esse deverá registrar sua assinatura, em campo pré-determinado.

11.25 O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a(s) prova(s).

11.26 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Não comparecer à(s) prova(s), ou quaisquer das etapas, conforme Convocação publicada na página da Prefeitura Municipal de Marcos Parente no endereço eletrônico www.marcosparente.pi.gov.br e no endereço eletrônico www.creativegroup.net.br, na página do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.
- b) Apresentar-se fora de local, sala/ turma, data e/ou do horário estabelecidos na Convocação;
- c) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;
- d) Ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) Estiver, durante a aplicação da(s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio de qualquer natureza e/ou agenda eletrônica ou similar;
- f) Estiver portando, após o início da(s) prova(s), qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados.
- g) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da(s) prova(s);
- h) Usar meios ilícitos para a realização da(s) prova(s);
- i) Estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- j) Durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da



aplicação da(s) prova(s);

- m) Retirar-se do local de prova(s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;
- n) Fizer anotação relativo as suas respostas em qualquer material que não fornecido pela Creative Group, ou copiar a questão, em parte ou completa, na folha de identificação da carteira, rascunho ou qualquer outro papel;
- o) Não atingirem o percentual de acertos exigidos neste edital.

11.27 Motivará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao certame, aos comunicados, às instruções ao candidato constantes na prova/avaliação.

13. PROVA DE TÍTULOS

12.1. Somente serão avaliados os títulos dos(as) candidatos(as) classificados(as) para os cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I, Professor de Ensino Fundamental II e Pedagogo, conforme a lista de classificação preliminar da prova objetiva, observados os critérios estabelecidos neste edital.

12.2. A prova de títulos possui caráter classificatório e destina-se à atribuição de pontos adicionais à nota obtida na prova objetiva, conforme os critérios estabelecidos na tabela abaixo:

Títulos (concluídos) Pontuação	Descrição	Descrição	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
Certificado de Pós-graduação na área de educação	Doutorado		3,00	3,00
	Mestrado		2,00	2,00
	Especialização (mínimo 360h/a)		1,00	1,00
Tempo de Serviço	Será considerado o tempo de serviço prestado nas esferas federal, estadual, municipal e na iniciativa privada.		1 (um) ponto por ano completo de serviço (OBS: Não será atribuída pontuação para períodos inferiores a 1 (um) ano completo)	4,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE PI
EDITAL 01/2025



12.3. Serão avaliados apenas os títulos e os comprovantes de tempo de serviço cuja conclusão ou exercício tenha ocorrido até o término das inscrições, data que servirá como marco temporal para fins de análise da prova de títulos.

12.4 Os títulos deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico de inscrição, até a data limite das inscrições.

12.5 Não serão aceitos títulos entregues após o prazo ou por qualquer outro meio que não o sistema oficial.

12.6 Não serão avaliados títulos exigidos como requisito mínimo para investidura no cargo.

12.7 Serão desconsiderados títulos de pós-graduação não reconhecidos pelos órgãos oficiais competentes, bem como os emitidos por instituições em processo de reconhecimento.

12.8 Os títulos de pós-graduação lato sensu (especialização) serão aceitos somente se comprovarem carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme as normas do Ministério da Educação (MEC), devendo ser acompanhados do respectivo histórico escolar ou outro documento que comprove a carga horária total do curso.

Parágrafo único. Títulos que não comprovem a carga horária mínima exigida não serão avaliados para fins de pontuação.

12.9 Os(as) candidatos(as) que tenham concluído cursos de mestrado ou doutorado, mas que ainda não disponham do diploma expedido, deverão apresentar, para fins de pontuação na prova de títulos:

I – Ata ou declaração oficial de aprovação da defesa da dissertação ou tese, emitida pela instituição de ensino;
II – Cópia do histórico escolar completo, com data de integralização do curso e aprovação em todos os componentes curriculares.

Parágrafo único. A ausência de qualquer um dos documentos mencionados acarretará a desconsideração do título para fins de pontuação.

12.10 Títulos obtidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição nacional competente, conforme a legislação vigente.

12.11. Títulos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

12.12. Será atribuído pontuação ao tempo de serviço prestado na área correlata ao cargo, nas esferas federal, estadual, municipal ou na iniciativa privada.

12.13 Não será atribuída pontuação para períodos inferiores a 1 (um) ano completo, ainda que fracionados, descontinuados ou somados entre si.

12.14 Não será atribuída pontuação a períodos fracionados ou resultantes da soma de vínculos que, isoladamente, não completem 1 (um) ano completo de efetivo exercício. Nessas hipóteses, será considerada apenas a quantidade de anos inteiros comprovadamente cumpridos, desconsiderando-se qualquer fração de tempo.

12.15 A comprovação do tempo de serviço deverá ser feita mediante cópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo obrigatoriamente:

- Página com a identificação do(a) candidato(a);
- Páginas com o registro do contrato de trabalho, contendo a data de admissão e, se aplicável, de desligamento;
- Página com a identificação da empresa (razão social e CNPJ).



12.16 Alternativamente, serão aceitas declarações emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado, assinadas por autoridade competente e contendo:

- Nome completo do(a) candidato(a);
- Cargo/função exercida;
- Descrição das atividades desenvolvidas;
- Período do vínculo (com dia, mês e ano de início e fim);
- Carga horária semanal;
- Nome, cargo e assinatura da autoridade responsável;
- CNPJ da instituição empregadora.

12.17 Serão desconsiderados documentos com rasuras, ilegíveis ou com informações incompletas.

12.18 A apresentação de documentos inverídicos implicará na eliminação do(a) candidato(a), com apuração de responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal.

12.19 Não serão aceitos títulos entregues após o prazo ou por qualquer outro meio que não o sistema oficial.

12.20 Após a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos, a decisão da banca examinadora será definitiva e irrecorrível, não cabendo novos pedidos de revisão ou impugnação.

12.21 Não serão aceitos recursos fundamentados em erro técnico do(a) candidato(a), como problemas no envio dos documentos, perda de prazo, envio de documentação fora do período estabelecido ou apresentação de documentos adicionais após o encerramento do prazo de envio.

12 DA CONDIÇÕES DA PROVA OBJETIVA

12.2 A prova objetiva para todos os cargos, está prevista sua realização no dia 09 de novembro de 2025 (domingo) das 08h00 às 12h00 para os cargos (horário oficial de Brasília-DF)

12.3 Para a prestação da prova, o candidato deverá observar, total e atentamente, ao edital e todos seus capítulos e subtítulos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.4 No ato da realização da prova, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

12.5 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

12.6 O candidato deverá observar total e atentamente os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.7 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala.

12.8 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com **caneta de tinta**



preta ou azul, bem como assinalar no campo apropriado.

12.9 Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.

12.10 O candidato que tenha solicitado à Creative Group fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

12.11 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

12.12 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

12.13 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo as questões ou procedendo a transcrição para a folha de respostas.

12.14 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 60 minutos da duração da prova, levando consigo o caderno de provas.

12.15 O candidato poderá levar o caderno de provas desde que transcorrido 60 minutos do tempo da prova.

12.16 Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último dele entregue sua prova, e somente podendo sair juntos do recinto após a assinatura do termo respectivo.

12.17 Os responsáveis pela aplicação das provas não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.

12.18 Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no endereço eletrônico da Creative Group – www.creativegroup.net.br - na página do Concurso Público, a partir do 3º dia útil subsequente ao da aplicação.

12.19 O gabarito oficial da prova objetiva será publicado no endereço eletrônico da Creative Group www.creativegroup.net.br na página CONCURSO PÚBLICO, no próximo dia útil da aplicação, bem como veiculado no Diário Oficial do Município, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

12.20 Para ser classificado é necessário que o candidato acerte o percentual mínimo exigido no edital.



13 DO JULGAMENTO E PESO DAS PROVAS OBJETIVAS

13.1 DA PROVA OBJETIVA

- 13.2.1 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 13.2.2 Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
- 13.2.3 O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

Cálculo para nota final:

13.2.4 Ensino Fundamental e Ensino Médio (exceto Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias) : Dividir por 100 o número de questões da prova e multiplicar pela quantidade de acertos

13.2.5 Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias:

13.2.6 NOTA FINAL: (Língua Portuguesa × 1) + (Matemática/Raciocínio Lógico × 1) + (Conhecimentos Gerais x 1) + (Conhecimentos Específicos × 7) = 100 pontos.

13.2.7 Ensino Técnico e Ensino Superior (exceto Professores e Pedagogo):

13.2.8 NOTA FINAL: (Língua Portuguesa × 1) + (Matemática/Raciocínio Lógico × 1) + (Conhecimentos Gerais x 1) + (Conhecimentos Específicos × 7) = 100 pontos.

13.2.9 Professor de Ensino Fundamental I, II, Professor de Educação Infantil e Pedagogo:

13.2.10 NOTA FINAL: (Língua Portuguesa × 2) + (Matemática/Raciocínio Lógico × 2) + (Conhecimentos Gerais x 1) + (Conhecimentos Pedagógicos × 2) + (Conhecimentos Específicos × 5) = 100 pontos.

13.3 Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

13.4 DA PONTUAÇÃO FINAL

- 13.4.1 A pontuação final dos candidatos habilitados corresponderá a nota obtida na prova objetiva.
- 13.4.2 Os pesos das questões serão diferentes conforme tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE PI
EDITAL 01/2025



Nível de Escolaridade	Provas	Questões	Peso
ENSINO FUNDAMENTAL e ENSINO MÉDIO *Exceto para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias	Língua Portuguesa	15	2
	Matemática/Raciocínio Lógico	15	2
	Conhecimentos Gerais	10	4

Nível de Escolaridade	Provas	Questões	Peso
Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias	Língua Portuguesa	10	1
	Matemática/Raciocínio Lógico	10	1
	Conhecimentos Gerais	10	1
	Conhecimentos Específicos	10	7

Nível de Escolaridade	Provas	Questões	Peso
ENSINO TÉCNICO e ENSINO SUPERIOR* *Exceto para os cargos de PROFESSORES E PEDAGOGO	Língua Portuguesa	10	1
	Matemática/Raciocínio Lógico	10	1
	Conhecimentos Gerais	10	1
	Conhecimentos Específicos	10	7

PCI Concursos



Nível de Escolaridade	Provas	Questões	Peso
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PEDAGOGO	Língua Portuguesa	05	2
	Matemática/Raciocínio Lógico	05	2
	Conhecimentos Pedagógicos	10	2
	Conhecimentos Gerais	10	1
	Conhecimentos Específicos	10	5

14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.2 Os candidatos aprovados serão classificados por cargo, por ordem crescente da pontuação final.

15.2 Na hipótese de igualdade na pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos: *com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos; que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa; que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática/Raciocínio Lógico; que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais; que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/08; mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos; sorteio público.*

15 DOS RECURSOS

15.2 O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias, contados a partir do 1º dia útil



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE PI
EDITAL 01/2025



subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

15.3 Em caso de interposição de recurso contra o resultado da condição de pessoa com deficiência, o gabarito da prova objetiva ou dos resultados das provas, o candidato deverá utilizar o link específico do Concurso Público, no endereço eletrônico www.creativegroup.net.br, na página específica do Concurso Público, e seguir as instruções ali contidas.

15.4 Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

15.5 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva/prova de títulos, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

15.6 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

15.7 No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

15.8 A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra os pedidos de inscrição na condição de candidato com deficiência, contra o gabarito e o resultado das diversas etapas do Concurso Público será publicada, oficialmente, e divulgada na página da Creative Group, no endereço eletrônico www.creativegroup.net.br, na página do Concurso Público, na página da Prefeitura Municipal de Marcos Parente e no Diário Oficial Municipal.

A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15.9 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções.

15.10 Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.



15.11 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

15.12 O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

15.13 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

15.14 Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas escritas e das planilhas de avaliação das provas práticas, bem como a correção da prova prática, quando houver.

15.15 Encerrados os respectivos períodos de interposição de recurso, os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas escritas e das planilhas de avaliação das provas práticas não estarão mais acessíveis, quando houver.

16 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

16.2 Adotados todos os critérios de desempate os candidatos classificados serão enumerados, por cargo, em duas listas, sendo:

- a) Lista geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência;
- b) Lista especial: contendo somente os candidatos com deficiência classificados.
- c) Lista especial: contendo somente os(as) candidatos (as) negros(as) e pardos (as).

17 DA NOMEAÇÃO

17.2 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada, sempre, a necessidades da Prefeitura Municipal de Marcos Parente – RS.

17.3 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.

17.4 A **Prefeitura Municipal de Marcos Parente**, reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.



17.5 A nomeação será realizada através de convocação da **Prefeitura Municipal de Marcos Parente** para tomar a ciência da contratação.

17.6 A **Prefeitura Municipal de Marcos Parente** emitirá ato normativo sobre a convocação dos aprovados.

17.7 Os documentos exigidos posse serão informados pela **Prefeitura Municipal de Marcos Parente**.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.2 Todos os editais, convocações, avisos, resultados e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público, serão publicados nas páginas da Creative Group no endereço eletrônico www.creativegroup.net.br, e da Prefeitura Municipal de Marcos Parente no endereço eletrônico www.marcosparente.pi.gov.br além do Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento destas publicações, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame.

18.3 A divulgação dos resultados dos candidatos não classificados, será realizada contendo apenas o número de inscrição e total de pontos.

18.4 A **Prefeitura Municipal de Marcos Parente – PI** e a **Creative Group** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos do Concurso Público.

18.5 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

18.6 Caberá à **Prefeitura Municipal Marcos Parente** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

18.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.creativegroup.net.br bem como divulgado no endereço eletrônico www.marcosparente.pi.gov.br

18.8 O candidato se obriga a manter atualizado os seus dados cadastrais no endereço eletrônico da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE PI
EDITAL 01/2025



- Creative Group, até a data de publicação da homologação dos resultados após a homologação, o candidato deverá comunicar qualquer alteração junto ao Setor de Recursos Humanos, mediante protocolo dentro do período de validade do Concurso.
- 18.9 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para nomeação, posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 18.10 A **Prefeitura Municipal de Marcos Parente** por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
- 18.11 A **Prefeitura Municipal de Marcos Parente** não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 18.12 Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam vínculo com qualquer dos membros da Creative Group contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será indeferida a inscrição pela Comissão Organizadora da **CREATIVE GROUP** e, posterior à homologação o candidato será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.
- 18.13 A realização do Concurso Público, que engloba as atividades de inscrição, elaboração, aplicação e correção das provas e processamento de resultados, será feita sob exclusiva responsabilidade **CREATIVE GROUP**, não havendo, a participação de qualquer membro da **Prefeitura Municipal de Marcos Parente**.
- 18.14 Os casos omissos serão resolvidos pela **CREATIVE GROUP**.
- 18.15 A **Prefeitura Municipal de Marcos Parente** não emitirá declaração de aprovação no Concurso Público, servindo a própria publicação nas páginas da Creative Group (www.creativegroup.net.br) e da Prefeitura Municipal de Marcos Parente (www.marcosparente.pi.gov.br) e Diário Oficial do Município como documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
- 18.16 O Concurso Público, atendendo aos interesses da Administração, poderá ser homologado parcialmente, após a conclusão das etapas pertinentes.
- 18.17 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.



18.18 O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de qualquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação do Concurso Público.

18.19 Durante a realização de qualquer prova/fase e/ou em nenhuma das etapas deste Concurso Público **NÃO** será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Creative Group e, somente a ela, a realização, o uso e guarda de todo e qualquer material produzido.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital de Abertura de Inscrições.

Abraão Messias Gomes
Coordenador do Concurso Público

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO COMPLETO

LINGUA PORTUGUESA

1) Leitura e Interpretação de Textos: Leitura e compreensão de diferentes tipos de textos (narrativo, descritivo, dissertativo, expositivo e injuntivo); Identificação de ideias principais e secundárias; Inferências e interpretação de informações implícitas; Análise de textos literários e não literários; Estrutura narrativa (personagem, enredo, tempo e espaço). Leitura e interpretação de contos, fábulas e charges.

2) Variação Linguística: Diferenças entre a língua culta e popular; Variação regional, social e histórica da língua; Gírias e expressões idiomáticas.

3) Figuras de Linguagem. **4) Fonética e Fonologia:** Estudo dos sons da língua; Fonemas e sua classificação (vogais, semivogais e consoantes); Encontros vocálicos (ditongo, tritongo e hiato); Encontros consonantais; Dígrafo; Sílabas e divisão silábica;

5) Ortografia: Acentuação. Regras gerais de acentuação gráfica; Uso correto de hífen; Uso de maiúsculas e minúsculas; Emprego de letras (s, ss, c, ç, x, ch, g, j).

6) Semântica: Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; Denotação e conotação; Polissemia.

7) Classes de palavras. **8) Sintaxe.** **9) concordância nominal e verbal.** **10) Regência nominal e verbal.** **11) Pontuação:** uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, interrogação, exclamação, reticências, travessão e aspas.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS



BECHARA, EVANILDO. *Bechara para concursos: conhecer a língua.* Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2020

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo.* 5. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008.

PESTANA, Fernando. *A gramática para concursos públicos / Fernando Pestana.* – 1. ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2013

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

1) Números e Operações: Leitura, escrita e comparação de números naturais, inteiros, racionais e decimais; sistema de numeração decimal; operações básicas (adição, subtração, multiplicação e divisão); propriedades das operações (comutativa, associativa e distributiva); resolução de problemas envolvendo as quatro operações. **2) Geometria:** Figuras geométricas planas e suas propriedades (quadrado, retângulo, triângulo, círculo); simetria; sólidos geométricos (cubo, paralelepípedo, pirâmide, esfera); cálculo de perímetro e área de figuras planas; noções de volume de sólidos. **3) Grandezas e Medidas:** Medidas de comprimento, capacidade, massa, tempo e temperatura; conversão de unidades de medida; cálculo de área e perímetro de figuras planas; introdução ao cálculo de volume. **4) Tratamento da Informação:** Coleta, organização e análise de dados; interpretação de gráficos (barras, colunas, pizza, linhas); construção de gráficos e tabelas; noções básicas de probabilidade. **5) Frações:** Operações com frações (adição, subtração, multiplicação e divisão); frações equivalentes; simplificação de frações; resolução de problemas com frações. **6) Porcentagem:** Cálculo de porcentagens; relação entre frações, decimais e porcentagens; aumento e desconto percentual; resolução de problemas envolvendo porcentagens. **7) Raciocínio Lógico e Problemas:** Resolução de problemas do cotidiano; raciocínio lógico (padrões, sequências numéricas e geométricas); estratégias para resolução de problemas. **8) Equações e Álgebra:** Equações do 1º grau e 2º grau; resolução de sistemas de equações; frações algébricas; simplificação de expressões algébricas; resolução de problemas com equações. **9) Regra de Três:** Regra de três simples e composta; resolução de problemas que envolvem proporcionalidade direta e inversa. **10) Matemática Financeira:** Cálculo de juros simples e compostos; operações com cédulas e moedas; interpretação de situações financeiras envolvendo porcentagens, juros, compras e vendas.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

DANTE, Luiz Roberto. *Matemática: Contextos e aplicações.* São Paulo: Ed. Ática. 2003.

DANTE, Luiz Roberto. *Projeto Telaris: matemática ensino fundamental – 2 ed. – São Paulo. Ática. 2015.*

Giovanni Júnior, José Ruy; Castrucci, Benedicto. *A conquista da matemática: 6º ao 9º fundamental anos finais.* 4ª edição. FTD. São Paulo, 2018.

GIOVANNI, José RUY; PARENTE, *Aprendendo Matemática..* São Paulo: Edi-tora FTD. 1999.



IEZZI, Gelson; MURAKAMI, Carlos. **Fundamentos da Matemática Elementar**, São Paulo: Editora Atual, 8ª Edição, 2004.

SOUZA, Joemir Roberto de. **Vontade de Saber Matemática**. São Paulo: FTD.

CONHECIMENTOS GERAIS (PARA TODOS OS CARGOS)

1) **Legislação:** Lei nº 107/2009 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos dos Servidores Público do Município de Marcos Parentes e dá outras Providências; **Lei orgânica do Município de Marcos Parente**. 2) **História e Geografia do Município:** História, dados estatísticos, potencialidades e turismo. 3) **Atualidades:** Assuntos relevantes do cenário nacional e internacional ocorridos a partir de 2024, envolvendo política, economia, meio ambiente, ciência, tecnologia, esporte, saúde, artes, cinema, cultura, educação e direitos humanos.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

MARCOS PARENTE (PI). **Lei Orgânica do Município de Marcos Parente**. Lei nº 107, de 14 de outubro de 2009. Institui o Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcos Parente, Estado do Piauí, e dá outras providências. Marcos Parente: Prefeitura Municipal, 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE (PI). Portal da Transparência – Informações gerais. Marcos Parente: Prefeitura Municipal, [2025]. Disponível em: <https://transparencia.marcosparente.pi.gov.br/marcosparente/informacoesgerais>.

<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pi/marcos-parente.html>

http://www.cepro.pi.gov.br/download/201309/CEPRO27_4435104ad2.pdf

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1) **Estratégia de Saúde da Família**. 2) **Políticas de Saúde no Brasil – SUS:** Princípios e Diretrizes. 3) **Política de Humanização em Saúde:** Acolhimento e Escuta Qualificada, Ética e Cidadania. 4) **Cadastramento familiar e territorial:** Finalidade e instrumentos. 5) **Intersetorialidade:** Conceito e relevância para o trabalho no território. 6) **Território:** Conceito, localização espacial, capacidade de observação e planejamento, vulnerabilidade e riscos em saúde, cartografia e ambiente físico e social. 7) **Ações Educativas:** Metodologias ativas e técnicas de manejo e condução de grupos e atividades de educação em saúde. 8) **Controle Social:** Controle Social no SUS, participação e mobilização social. 9) **Família:** Conceito e arranjos familiares. 10) **Saúde da Criança:** cuidados ao recém-nascido, vacinação, (acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, programa federal de distribuição de renda e condicionalidades de saúde para recebimento, orientações alimentares para a criança, Estatuto da Criança e Adolescente. 11) **Saúde do adolescente:** Vacinação, sexualidade, transtornos alimentares. 12) **Saúde do adulto:** Vacinação, hábitos alimentares saudáveis, doenças crônicas, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, saúde do homem, saúde da mulher e atenção ao idoso, Estatuto do



Idoso. **13) Saúde mental:** Ansiedade, depressão e uso abusivo de álcool e outras drogas. **14) Violência familiar:** Violência contra a mulher, a criança, o adolescente, o idoso e pessoas com deficiência, e suas prevenções. **15) Saúde Bucal:** cuidados na saúde bucal com criança, adolescente e adultos/idoso. **16) Trabalho em equipe:** Relacionamento interpessoal, humanização, comunicação, liderança e criatividade, trabalho interprofissional em saúde e práticas colaborativas. **17) Legislação:** lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006; lei nº 14.536, de 20 de janeiro de 2023; lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; – constituição federal 1988 – da saúde – artigos 196 a 200.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

BEZERRA, Luca Victor Freire et al. REPRESENTAÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE SOBRE AS VIVÊNCIAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHER. Encontro sobre violência intrafamiliar, v. 1, p. 30-32, 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário de vacinação. Brasília: Ministério da Saúde, [2025]. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/calendario>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança. Brasília: Ministério da Saúde, [2025]. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-crianca>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Guia prático do agente comunitário de saúde*. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 260 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *O trabalho do agente comunitário de saúde*. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 84 p. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. *Estratégia Saúde da Família (ESF)*. Brasília: Ministério da Saúde, [2024]. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/esf>.

DE OLIVEIRA, Flávia Ferreira et al. Importância do agente comunitário de saúde nas ações da Estratégia Saúde da Família: revisão integrativa. *Revista Baiana de Saúde Pública*, v. 46, n. 3, p. 291-313, 2022.

MACINKO, J., & MENDONÇA, C. S.. (2018). *Estratégia Saúde da Família, um forte modelo de Atenção Primária à Saúde que traz resultados*. *Saúde Em Debate*, 42(spe1), 18–37. <https://doi.org/10.1590/0103-11042018S102>

NUNES, Mônica de Oliveira et al. *O agente comunitário de saúde: construção da identidade desse personagem híbrido e polifônico*. *Cadernos de saúde pública*, v. 18, n. 6, p. 1639-1646, 2002.



WAIDMAN, Maria Angélica Pagliarini; COSTA, Bruna da; PAIANO, Marcelle. *Percepções e atuação do Agente Comunitário de Saúde em saúde mental. Revista da Escola de Enfermagem da USP*, v. 46, p. 1170-1177, 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

1) O agente de combate às endemias: 1.1 breve história da evolução da categoria profissional; 1.2 atribuições dos agentes de combate às endemias e ações complementares dos agentes comunitários de saúde; **2) Situações de risco identificadas no processo de trabalho dos agentes de combate às endemias e doenças relacionadas ao trabalho:** 2.1 Processo de trabalho dos agentes de combate às endemias. 2.2 Fatores de risco nas atividades desenvolvidas pelos agentes de combate às endemias; **3) Medidas de proteção à saúde dos agentes de combate às endemias:** 3.1 Gestão da saúde e segurança no trabalho do agente de combate às endemias; 3.2 Hierarquia de controle – medidas de proteção coletiva e individual; **4) Saúde Pública:** 4.1 Conceitos gerais sobre saúde pública; 4.2 funcionamento do SUS; 4.3 endemia e pandemia; 4.4 epidemiologia; 4.5 doenças emergentes e reemergentes. **5) Vigilância Sanitária:** 5.1 funções, missão, riscos 5.2 público alvo 5.3 competência; 5.4 áreas de atuação; **6) Doenças de Interesse para saúde pública:** 6.1 cólera; 6.2 dengue, zika e chikungunya 6.3 esquistossomose; 6.4 doença de chagas; 6.5 febre amarela; 6.6 leishmaniose; 6.7 leptospirose; 6.8 malária; 6.9 COVID-19.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde Pública. **Manual sobre Medidas de Proteção à Saúde dos Agentes de Combate às Endemias. Volume 1: Arboviroses Transmitidas pelo Aedes aegypti.** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde Pública. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. **Guia de Vigilância em Saúde : volume único** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 3^a. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2019.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 20 set. 1990.

OLIVEIRA, Edmar da Silva. **Agente de combate a Endemias.** IFPR. 2012.



CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO E SUPERIOR COMPLETO

LINGUA PORTUGUESA

1) Estudo dos elementos linguísticos em diferentes textos: utilização dos recursos expressivos da língua, métodos de construção e interpretação de textos – organização da macroestrutura semântica e a conexão entre ideias e proposições (relações lógico-semânticas); **2) Gêneros textuais:** tipos, gêneros e usos da língua portuguesa – formas de apresentação de diversos pontos de vista; organização e progressão textual; funções sociais e comunicativas dos interlocutores; relação entre o uso da língua e o contexto; **3) Tipologias:** descrição; narração; argumentação; injunção; **4) Técnicas de argumentação:** indução e dedução; dialética; **5) Estratégias de articulação de ideias:** fato e opinião; causalidade; conclusão; comparação; exemplificação; enumeração; generalização e particularização; gradação; ênfase; contra-argumentação; **6) Recursos de coesão e coerência:** anáfora, catáfora, dêixis; substituição, elipse, designação; emprego de conectivos; condições para a interpretabilidade; articulação entre as partes do texto; **7) Relações semânticas:** sinonímia, antonímia, ambiguidade, polissemia; metalinguagem; conhecimento lexical, expressões idiomáticas, formação de palavras; figuras de linguagem como metáfora, metonímia, personificação, hipérbole, antítese, paradoxo, eufemismo, ironia; **8) Elementos não verbais:** integração entre o verbal e o não verbal; uso de imagens, recursos gráficos e tipográficos; **9) Aspectos gramaticais:** ortografia; acentuação gráfica; classes gramaticais; sintaxe; concordância verbal e nominal; regência; pontuação.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

BECHARA, EVANILDO. *Bechara para concursos: conhecer a língua*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2020

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 5. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008.

PESTANA, Fernando. *A gramática para concursos públicos / Fernando Pestana*. – 1. ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2013

AZEREDO, José Carlos. *Gramática Houaiss da Língua Portuguesa*. 4. ed. São Paulo: Publiflora: Instituto Houaiss, 2018.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

1) Conceitos Matemáticos e Geométricos: Números reais; propriedades dos números naturais, inteiros, racionais e irracionais; operações básicas com números naturais, inteiros, racionais e irracionais;



notação científica; operações com radicais e potências; função linear, quadrática, polinomial, exponencial, logarítmica, modular e composta; gráficos e análise de comportamento de funções; progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG); somas das PA e PG; equações de 1º e 2º grau, polinomiais e irracionais; sistemas lineares; inequações de 1º e 2º grau; resolução de sistemas de equações lineares; teorema de Pitágoras; propriedades de triângulos, polígonos e círculos; cálculo de áreas e perímetros de figuras planas; volumes e áreas de sólidos geométricos; teorema de Tales e semelhança de triângulos; funções trigonométricas (seno, cosseno e tangente); resolução de triângulos; lei dos senos e dos cossenos; ciclo trigonométrico e gráficos de funções trigonométricas; análise de dados, médias, mediana, moda, variância e desvio padrão; cálculo de probabilidades, eventos independentes e dependentes; porcentagem, cálculo de aumentos e descontos percentuais; juros simples e compostos; cálculo de montante, capital e taxa de juros. 2) **Raciocínio Lógico:** Proposições; conectivos lógicos (e, ou, se... então, se e somente se); tabelas verdade; negação de proposições; equivalências lógicas; argumentos válidos e falácias; operações com conjuntos (união, interseção, diferença e complemento); diagramas de Venn; permutações, arranjos e combinações; resolução de problemas de combinatória; cálculo de probabilidade simples e condicional; matrizes, operações e determinantes; resolução de sistemas lineares; somas infinitas; interpretação de enunciados e resolução de problemas complexos, estratégias e análise de resultados.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

DANTE, L. R. Matemática. Volume Único. 1ª Ed. São Paulo: Ática, 2008

HUNDERTMARK, Cristina; LOPES, Sérgio Tadeu. Introdução à lógica matemática. Campinas: Editora Átomo.

IEZZI, Gelson; DOLCE Osvaldo et al. Matemática – Volume único. 6ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2002. LIMA, Cleone.

LIRA, Alex; MEIRELLES, Alexandre. Raciocínio lógico definitivo para concursos. 3. ed. [S.l.]: Editora JusPodivm, 2025.

PAIVA, Manoel Rodrigues. Matemática: Volume 1, 2 e 3ª ed. São Paulo: Moderna Plus, 2018.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

1) História da Educação 2) A Didática e o Processo de Ensino e Aprendizagem. 3) Currículo e avaliação 4) Gestão Escolar. 5) Paradigmas Educacionais: Pensamento Moderno e Contemporâneo. 6) Projeto Político Pedagógico. 6) Tendências Pedagógicas. 7) Filosofia da Educação. 7) Aspectos Sociológicos da Educação. 8) Psicologia da Educação. 9) Tecnologias Educacionais. 10) Legislação Educacional: Constituição Federal (art. 205 até art. 214); LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO; DE 1996; LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990; Base Nacional Comum Curricular (BNCC); PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - LEI Nº 13.005/2014; LEI Nº 13.185, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.



SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- ALMEIDA, Laurinda Ramalho de. Henri Wallon-Psicologia e Educação. Edições Loyola, 2005.**
- ARROYO, Miguel G., Currículo, território em disputa. Editora Vozes, 2013**
- CANDAU, Vera Maria. A didática em questão. Editora Vozes Limitada, 2011.**
- CARRARA, Kester et al. Introdução à psicologia da educação. São Paulo: Avercamp, 2004.**
- CHUIEIRE, Mary Stela Ferreira. Concepções sobre a avaliação escolar. Estudos em avaliação educacional, v. 19, n. 39, p. 49-64, 2008.**
- FREIRE, Paulo. Projeto político pedagógico. Abelardo Luz, 2018.**
- HIRO, Cássio Diniz. Educação, trabalho e proletarização: o professor enquanto trabalhador docente. Revista Espaço Acadêmico, v. 13, n. 144, p. 73-80, 2013.**
- GHIRALDELLI JR, Paulo et al. Filosofia da educação. DP & A, 2000.**
- LIBÂNEO, José Carlos. Didática. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2013.**
- LIBÂNEO, José Carlos. A organização e a gestão da escola: teoria e prática. Goiânia: Alternativa, 2007.**
- LIBANEIO, José Carlos. Tendências pedagógicas na prática escolar. Revista da Associação Nacional de Educação–ANDE, v. 3, p. 11-19, 1983.**
- LOPES, Alice Casimiro. Teorias de currículo. Cortez Editora, 2014.**
- LÜCK, Heloisa. Gestão educacional: uma questão paradigmática. Petrópolis: Vozes, 2007.**
- LÜCK, Heloísa et al. Dimensões da gestão escolar e suas competências. Curitiba: Editora Positivo, v. 1, 2009.**
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. Cortez editora, 2014.**
- MANACORDA, Mario Alighiero. História da educação: Da antiguidade aos nossos dia. Cortez editora, 2022.**
- NOGUEIRA, Cláudio Marques Martins; NOGUEIRA, Maria Alice. A sociologia da educação de Pierre Bourdieu: limites e contribuições. Educação & sociedade, v. 23, p. 15-35, 2002.**
- OLIVEIRA, Amurabi; SILVA, Camila Ferreira da. A sociologia e os sociólogos da educação no Brasil. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 31, p. e319108, 2016.**
- RÊGO, Luciane Borges do. Didática. – Recife: UPE, 2010**



SAVIANI, Dermeval. As concepções pedagógicas na história da educação brasileira. Texto elaborado no âmbito do projeto de pesquisa “O espaço acadêmico da pedagogia no Brasil”, financiado pelo CNPq, para o “projeto, v. 20, p. 21-27, 2005.

SOUZA JÚNIOR, Marcílio; GALVÃO, Ana Maria de Oliveira. História das disciplinas escolares e história da educação: algumas reflexões. Educação e pesquisa, v. 31, p. 391-408, 2005.

Valente, José Armando, and Maria Elizabeth Bianconcini de Almeida. "Políticas de tecnologia na educação no Brasil: visão histórica e lições aprendidas." Education Policy Analysis Archives 28 (2020): 94-94.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. Papirus Editora, 2013.

ZABALA, Antoni. A Prática Educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ANALISTA AMBIENTAL

1) Fundamentos de ecologia e biologia ambiental. 2) Tecnologias Ambientais: tratamento de águas residuárias e esgoto; controle da poluição do ar, da água e do solo; técnicas de reuso de água; remediação e biorremediação de áreas contaminadas. **3) Gestão e Planejamento Ambiental:** instrumentos de política ambiental; licenciamento ambiental; avaliação e monitoramento de impactos ambientais; planejamento ambiental em áreas urbanas e rurais; adequação ambiental de empreendimentos e empresas; **4) Geotecnia e Recursos Naturais:** geologia, solos e geotecnia ambiental; recuperação de áreas degradadas; prevenção de desastres geoambientais; investigação e avaliação de impactos geoambientais; uso de sensoriamento remoto e SIG em gestão ambiental. **5) Recursos Hídricos e Energéticos:** hidrologia e aproveitamento de recursos hídricos; captação de mananciais; controle de enchentes e regularização de vazões; fontes alternativas e renováveis de energia; eficiência e adequação energética de sistemas e processos. **6) Climatologia e Sustentabilidade:** mudanças climáticas, efeito estufa e eventos extremos; políticas de mitigação e adaptação; conservação de energia e sustentabilidade ambiental; economia ambiental e análise de viabilidade técnico-econômica. **7) Normas Técnicas:** elaboração de laudos, pareceres técnicos e perícias ambientais; arbitragem e auditoria ambiental; normas técnicas e legislação ambiental brasileira (PNMA, CONAMA, Código Florestal, entre outras). **8) Direito Ambiental:** Conceitos e princípios do Direito Ambiental; Crise ambiental e movimento ecológico; Desenvolvimento sustentável; Direito Ambiental brasileiro e comparado; Tratados e convenções internacionais; Educação ambiental; Constituição Federal de 1988 e proteção ao meio ambiente; Tutela administrativa e judicial do meio ambiente; Lei nº 9.605/1998; Decreto nº 6.514/2008; Lei nº 6.938/1981; Lei nº 12.651/2012; Lei nº 11.428/2006; Lei nº 9.784/1999; Lei nº 12.305/2010; Lei nº 10.257/2001; Política Nacional do Meio Ambiente – nº 6.938 de 17/01/1981; Política Nacional de Resíduos Sólidos – nº 12.365 de 02/08/2010. Lei de Recursos Hídricos – nº 9.433 de 08/01/1997; Lei dos Agrotóxicos – nº 7.802 de 11 de julho de 1989; Lei 11.445/2007;

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS



ALMEIDA, D. L. (2022). Planejamento ambiental: teoria e prática. *Revista Verde Grande: Geografia E Interdisciplinaridade*, 4(02), 277–381. <https://doi.org/10.46551/rvg2675239520222377381>

AMADO, Frederico. *Direito ambiental esquematizado*. 15. ed. São Paulo: Editora Método, 2025.

BISPO, Luis Felipe Beneli Duarte; FREIRE, José Eduardo. Tecnologia ambiental e suas aplicações. *Interface Tecnológica*, v. 17, n. 2, 2020. DOI: 10.31510/infa.v17i2.985. Disponível em: <https://revista.fatectq.edu.br/interfacetecnologica/article/view/985>.

BRITO, Érika Gomes; SILVA, Marcus Vinícius Chagas da; CRISPIM, Andrea Bezerra. *Climatologia*. Fortaleza: EdUECE, 2015. 106 p. il. (Geografia).

CAIN, Michael L.; BOWMAN, William D.; HACKER, Sally D. *Ecologia*. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017. ISBN 978-85-8271-468-3.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (Brasil). *Resoluções do Conama: resoluções vigentes publicadas entre setembro de 1984 e janeiro de 2012*. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2012. 1126 p.

FARIAS, Talden. *Licenciamento ambiental: aspectos teóricos e práticos*. 10. ed. São Paulo: Editora Juspodivm, 2025.

FUNDAMENTOS em gestão ambiental [recurso eletrônico] / organizadora Marlise Amália Reinehr Dal Forno; coordenado pelo SEAD/UFRGS. Dados eletrônicos. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2017.

MAGALHÃES JÚNIOR, A. P., & Lopes, F. W. de A. (Comps.). (2022). *Recursos hídricos: As águas na interface sociedade-natureza*.

PIRES, Plínio Ferreira. *Engenharia e Geotecnia: princípios fundamentais*. Piracanjuba-GO: Editora Conhecimento Livre, 2020.

RUPPENTHAL, Janis Elisa. *Gestão ambiental*. Santa Maria: Universidade Federal de Santa Maria, Colégio Técnico Industrial de Santa Maria; Rede e-Tec Brasil, 2014. 128 p.: il.; 28 cm. ISBN 978-85-63573-58-2.

URRY, Lisa A.; CAIN, Michael L.; WASSERMAN, Steven A.; MINORSKY, Peter V. *Biologia de Campbell*. 12. ed. São Paulo: Pearson, 2022.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ASSISTENTE SOCIAL

1) **Aspectos Introdutórios do Serviço Social:** 1.1 Fundamentos históricos e teórico- metodológicos do serviço social. 1.2 A trajetória do serviço social no brasil. 1.3 aspectos sociais e técnicos da profissão. 1.4 Questão social e suas manifestações. 1.4 O serviço social na contemporaneidade. 1.5 A participação do serviço social no mercado de trabalho. 2) **Serviço Social e Políticas Sociais:** 2.1 Estado e



as políticas sociais do Brasil. 2.2 Capitalismo contemporâneo 2.3 Configuração das Políticas Públicas e Sociais na Contemporaneidade. 2.4 História dos movimentos sociais. 2.5 Movimentos sociais contemporâneo. 3) **Serviço Social e Instrumentalidade:** 3.1 Estratégia, Instrumentos e técnicas de intervenção. 3.2 Entrevistas. 3.3 abordagem individual e em grupos. 3.4 Pareceres, laudos e opiniões técnicas. 4) **Legislação aplicada ao Serviço Social:** 5.1 lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. 5.2 lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. 5.3 lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. 5.4 lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993 5.5 lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 5.6 decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ANDRADE, M. A. R. A. Pensar e repensar a formação profissional: a experiência do curso do Serviço Social da Faculdade de História, Direito e Serviço Social – UNESP – Franca. Tese (Livre docência) - Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista “Júlio Mesquita Filho”, Franca, 2007

BAPTISTA, M. V. Planejamento social: intencionalidade e instrumentação. ed. São Paulo: Veras, 2007.

GUERRA, Yolanda. A instrumentalidade do Serviço Social. Cortez Editora, 2022.

GUERRA, Y. D. A. (Org.). A dimensão técnico-operativa no Serviço Social: desafios contemporâneos. Juiz de Fora: UFJF, 201 p. 103-12

IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. Cortez Editora, 2022.

IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na cena contemporânea. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais, p. 15-50, 2009.

MACHADO, Ednéia Maria. Questão social: objeto do serviço social. Serviço Social em Revista. Londrina, v. 2, n. 2, p. 39-47, 1999.

MARTINELLI, M. L. Serviço Social: Identidade e alienação. 13ª edição. São Paulo: Cortez, 2009.

_____. O serviço social na cena contemporânea. In: SERVIÇO social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

NETO, José Paulo. Ditadura e Serviço Social. Uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. 13ª Ed. São Paulo, 1983.

NETTO, José Paulo. Capitalismo monopolista e serviço social. Cortez editora, 2017.

SANTOS, C. M. dos. A dimensão técnico-operativa e os instrumentos e técnicas no Serviço Social. In: Revista Conexão Geraes, CRESS-MG, 2º semestre, 2013, pp 25-30.



SARMENTO, H. B. M. Instrumental técnico e o Serviço Social. In: SANTOS, C. M.; BACKX, S.;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ENFERMEIRO (ESF)

1) **Conhecimentos Gerais de Enfermagem:** Técnicas avançadas de curativos, retirada de pontos e avaliação de feridas; 2) **Administração de Medicamentos:** Organização da sala de medicação, administração por vias variadas, preparo e administração de insulina, punção venosa periférica; 3) **Procedimentos de Apoio Diagnóstico:** Coleta de sangue venoso, testagem rápida de HIV, sífilis, hepatite, e gravidez, coleta de SWAB em gestantes, aferição de glicemia; 4) **Arboviroses:** Manejo clínico de Dengue, Febre Chikungunya, Zika vírus e Febre Amarela; 5) **Vacinação:** Gestão e monitoramento de imunobiológicos, planos de contingência, limpeza e manutenção de refrigeradores; 6) **Manejo de Instrumentos:** Desinfecção, esterilização e embalagem de materiais cirúrgicos e de saúde; 7) **Enfermagem em Doenças Crônicas:** Assistência a pacientes com Diabetes, Hipertensão, Alzheimer, Cardiopatias; 8) **Enfermagem em Doenças Sexualmente Transmissíveis:** Prevenção e tratamento de DSTs; 9) **Enfermagem em Doenças Infectocontagiosas:** Manejo de doenças infectocontagiosas e parasitárias; 10) **Saúde da Mulher e da Criança:** Atenção à saúde da mulher no ciclo gravídico-puerperal, planejamento familiar, prevenção de câncer, assistência neonatal, aleitamento materno; 11) **Legislação em Enfermagem:** Constituição Federal (art. 196-200), Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990, Resoluções COFEN nº 358/2009 e nº 311/2007, Portarias nº 399/2006 e nº 2.436/2017; 12) **Anatomia e Fisiologia Aplicadas:** Anatomia humana, biologia celular, histologia, fisiologia geral e reprodutora; 13) **Microbiologia e Imunologia:** Controle de infecções e gestão de surtos; 14) **Saúde Mental:** Promoção e recuperação da saúde mental, gestão de casos complexos; 15) **Saúde do Trabalhador:** Prevenção de riscos ocupacionais, saúde no ambiente de trabalho; 16) **Farmacologia e Nutrição:** Fundamentos de farmacologia e nutrição aplicados à enfermagem; 17) **Pesquisa e Ética:** Metodologias de pesquisa, ética profissional, dilemas éticos; 18) **Cuidados Paliativos e Bioética:** Qualidade de vida em cuidados paliativos, bioética em enfermagem; 19) **Tecnologias e Práticas Inovadoras:** Aplicação de tecnologias emergentes e práticas integrativas na enfermagem; 20) **Saúde da Mulher e da Criança:** Atenção integral à saúde em situações críticas e vulneráveis.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Caderno de Enfermagem INTO – Volume 1 e 2
<https://www.into.saude.gov.br/pesquisa/publicacoes/caderno-de-enfermagem>

BRASIL. Constituição Federal 1988 (Artigo 196 ao 200);

BRASIL. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. 2.ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 201 124 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 13).

BRASIL. Guia de vigilância em saúde - volume 3 - ministério da saúde/2017.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei orgânica da Saúde;



BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta Gestante. https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_gestante-versao_eletronica_2022.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: saúde das mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 230 p. il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013 160 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem. Profissionalização de auxiliares de enfermagem: cadernos do aluno: fundamentos de enfermagem / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação na Saúde, Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem. - 2. ed. rev., 1.a reimpr. - Brasília: Ministério da Saúde; Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. 1. ed., 1. reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 32 p. il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids. Manual de Bolso das Doenças Sexualmente Transmissíveis / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST e Aids. Brasília: Ministério da Saúde. 2006.

BRASIL. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília: Ministério da Saúde, 201 230 p. : il.

Distrito Federal. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Guia de enfermagem na Atenção Primária à Saúde / Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, Secretaria de Estado de



Saúde do Distrito Federal. 2. ed.. – Brasília (DF) : Secretaria de Estado da Saúde, 2022. 397 p. : il

Fisiopatologia da hipertensão sistólica isolada: <http://departamentos.cardiol.br/dha/revista/16-1/05-fisiopatologia.pdf>

Guia prático – técnicas de enfermagem / Organizadores Júlio César Batista Santana, Bianca Santana Dutra, Karla Rona da Silva, et al. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2022.

Manual da Humanização: <http://www.humanizasaude.rs.gov.br/site/artigos/manual/>

Manual de Procedimentos Básicos de Enfermagem / Elaboração de André Luiz Thomaz de Souza e Bárbara de Oliveira Prado Sousa. Registro, 2017. 134p; il.

PERRY, Anne Griffin; POTTER, Patricia A.; ELKIN, Martha Keene. Procedimentos e intervenções de enfermagem. Tradução da 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

Resoluções COFEN

SOBOTTA: Paulsen, Friedrich. Sobotta Atlas Prático de Anatomia Humana. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

THOMAZ, Márcia Cristina Aparecida. Urgência e emergência em enfermagem. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2018. 160 p.

VIANA, Renata Andréa Pietro Pereira; WHITAKER, Iveth Yamaguchi; et al. Enfermagem em terapia intensiva: práticas e vivências [recurso eletrônico]. Porto Alegre: Artmed, 2011. Recurso online.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FISCAL AMBIENTAL

1) Ecotoxicologia: Princípios de ecotoxicologia; Efeitos de poluentes no ambiente e nos organismos; Avaliação de risco ambiental; Monitoramento de contaminantes. **2) Impactos Ambientais:** Avaliação de impactos ambientais; Métodos de mitigação e compensação; Licenciamento ambiental; Estudos de caso de impacto ambiental. **3) Biologia Ambiental:** Conceitos básicos de ecologia; Dinâmica de populações e comunidades; Ciclos biogeoquímicos; Conservação da biodiversidade. **4) Noções de Geologia:** Introdução à geologia; Estrutura interna da Terra; Minerais e rochas; Processos geológicos e formação do solo. **5) Noções de Hidráulica:** Princípios de hidráulica; Fluxo de fluidos em tubulações; Medição de vazão; Aplicações em sistemas de abastecimento de água. **6) Cartografia Ambiental:** Conceitos de cartografia; Representação gráfica do ambiente; Uso de mapas e cartas topográficas; Sistemas de informações geográficas (SIG). **7) Topografia:** Técnicas de levantamento topográfico; Medição de distâncias e ângulos; Cálculo de áreas e volumes; Uso de equipamentos topográficos. **8) Poluição e Controle Ambiental:** Tipos de poluição; Fontes de contaminação ambiental; Tecnologias de



controle de poluentes; Monitoramento ambiental. **9) Processos Industriais:** Principais processos industriais; Impactos ambientais da indústria; Gestão de resíduos industriais; Melhoria de processos e eficiência energética. **10) Vigilância Sanitária e Ambiental:** Conceitos de vigilância sanitária; Legislação e normativas; Monitoramento de riscos à saúde pública; Intervenção e controle de doenças relacionadas ao ambiente. **11) Gestão Ambiental:** Planejamento e gestão ambiental; Ferramentas de gestão sustentável; Certificações e auditorias ambientais; Responsabilidade social e ambiental. **12) Análise de Águas e Efluentes:** Técnicas de amostragem e análise de água; Tratamento de efluentes; Parâmetros de qualidade da água; Normas e regulamentações ambientais. **13) Análises de Solo e Resíduos Sólidos:** Métodos de análise de solo; Gestão de resíduos sólidos; Impacto ambiental dos resíduos; Tratamento e disposição final. **14) Sistemas Urbanos de Águas:** Abastecimento de água em áreas urbanas; Sistemas de captação, tratamento e distribuição; Gestão da demanda e perdas de água; Infraestrutura de saneamento básico. **15) Sistemas Urbanos de Esgotos:** Coleta e tratamento de esgotos urbanos; Tecnologias de tratamento; Reúso de águas residuais; Políticas de saneamento e saúde pública. **16) Controle de Uso de Recursos Naturais:** Gestão de recursos hídricos; Conservação do solo e da água; Uso sustentável dos recursos naturais; Legislação aplicável. **17) Hidrologia e Gestão de Recursos Hídricos:** Ciclo hidrológico; Bacias hidrográficas; Planejamento e gestão de recursos hídricos; Modelagem hidrológica. **18) Hidráulica Básica:** Princípios de hidráulica; Aplicações em sistemas de irrigação e drenagem; Cálculos de vazão e pressão; Equipamentos hidráulicos. **19) Introdução ao Sensoriamento Remoto:** Conceitos de sensoriamento remoto; Técnicas de captura de dados; Aplicações em monitoramento ambiental; Análise de imagens de satélite. **20) Lei da Política Nacional do Meio Ambiente – nº 6.938 de 17/01/1981** **21) Lei dos Crimes Ambientais – nº 9.605 de 12/02/1998.** **22) Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos – nº 12.365 de 02/08/2010.** **23) Lei de Recursos Hídricos – nº 9.433 de 08/01/1997.** **24) Lei dos Agrotóxicos – nº 7.802 de 11 de julho de 1989.** **25) Novo Código Florestal Brasileiro – nº 12.651 de 25/05/2012.** **26) Lei 11.445/2007 – Política Nacional de Saneamento Básico.**

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

AMADO, Frederico. Direito ambiental esquematizado. 15. ed. São Paulo: Editora Método, 2025.

FARIAS, Talden. Licenciamento ambiental: aspectos teóricos e práticos. 10. ed. São Paulo: Editora Juspodivm, 2025.

FUNDAMENTOS em gestão ambiental [recurso eletrônico] / organizadora Marlise Amália Reinehr Dal Forno; coordenado pelo SEAD/UFRGS. Dados eletrônicos. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2017.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE). Introdução ao sensoriamento remoto. São José dos Campos: INPE, [s.d.]. Disponível em: <http://www3.inpe.br/unidades/cep/atividadescep/educasere/apostila.htm>.

MAGALHÃES JÚNIOR, A. P., & Lopes, F. W. de A. (Comps.). (2022). Recursos hídricos: As águas na interface sociedade-natureza



NETTO, Azevedo; FERNÁNDEZ Y FERNÁNDEZ, Miguel. Manual de hidráulica. 9. ed. São Paulo: Blucher, 2015.

POPP, José Henrique. Geologia geral. 7. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2017.

RUPPENTHAL, Janis Elisa. Gestão ambiental. Santa Maria: Universidade Federal de Santa Maria, Colégio Técnico Industrial de Santa Maria; Rede e-Tec Brasil, 2014. 128 p.: il.; 28 cm. ISBN 978-85-63573-58-2.

SCHORR, Adriano de Souza. Tratamento de águas e efluentes. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2022. Recurso eletrônico (PDF). 599.040 Kb.

SHAHIDIAN, S., Guimarães, R. C., & Rodrigues, C. M. (Eds.). (2012). Hidrologia agrícola [Edição eletrônica]. Publidisa.

URRY, Lisa A.; CAIN, Michael L.; WASSERMAN, Steven A.; MINORSKY, Peter V. Biologia de Campbell. 12. ed. São Paulo: Pearson, 2022.

ZIMMERMANN, Cláudio Cesar. Topografia I: conceitos gerais e planimetria: uma abordagem geral sobre os conceitos, cálculos e métodos utilizados em georreferenciamento e suas aplicações à planimetria. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Tecnológico, Departamento de Engenharia Civil, [s.d.].

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FARMACÊUTICO

1) Farmacologia Básica e Avançada: Estudo dos fundamentos da farmacologia, incluindo farmacologia neuroendócrina, cardiovascular e quimioterápica. Análise de princípios farmacológicos, farmacoterapia, interações medicamentosas, toxicologia geral, e aspectos específicos como farmacogenética e farmacoeconomia. Ênfase em Farmacognosia, abordando tanto os aspectos iniciais quanto avançados do uso de plantas medicinais e suas aplicações. **2) Microbiologia e Imunologia:** Introdução à microbiologia geral e aplicada, com foco em microbiologia clínica e industrial. Estudo da imunologia, parasitologia, micologia e suas implicações na prática farmacêutica. Abordagem de técnicas laboratoriais, incluindo a microbiologia de alimentos e controle de qualidade microbiológico. **3) Química Farmacêutica e Bioquímica:** Estudo da química orgânica, inorgânica e analítica aplicada ao contexto farmacêutico. Análise das reações químicas, metabolismo de fármacos, e técnicas bioquímicas aplicadas ao diagnóstico laboratorial. Desenvolvimento de conhecimentos em química farmacêutica medicinal, com foco em síntese, análise e controle de qualidade de medicamentos. **4) Tecnologia Farmacêutica e Análises Farmacêuticas:** Estudo das operações unitárias, farmacotécnica, e biotecnologia farmacêutica. Controle de qualidade de medicamentos, cosméticos, e alimentos, incluindo análises cromatográficas e controle de qualidade em alimentos. Desenvolvimento de habilidades em operações unitárias, formulação, e produção de medicamentos, com foco em garantia de qualidade. **5) Patologia, Fisiologia e Genética Médica:** Estudo da fisiopatologia, fisiologia humana, e genética médica, com aplicação direta na prática clínica e farmacêutica. Compreensão das bases celulares e moleculares das doenças, bem como a aplicação de conhecimentos genéticos no diagnóstico e tratamento. **6) Bromatologia e**



Cosmetologia: Estudo da bromatologia, com foco em análise e controle de qualidade de alimentos. Desenvolvimento de conhecimentos em cosmetologia, incluindo a produção e controle de qualidade de cosméticos, bem como o impacto desses produtos na saúde pública. **7) Farmácia Clínica e Hospitalar:** Integração dos conhecimentos de farmacologia, farmacoepidemiologia, e assistência farmacêutica, aplicados à farmácia hospitalar e comunitária. Desenvolvimento de competências em atenção farmacêutica, gestão de serviços farmacêuticos, e avaliação econômica de intervenções farmacêuticas. **8) Deontologia e Legislação Farmacêutica:** Estudo da ética profissional e da legislação aplicada à farmácia, com foco em normas regulatórias, deontologia e responsabilidade profissional. Compreensão das obrigações legais e éticas no exercício da farmácia, incluindo a gestão farmacêutica e o papel do farmacêutico na saúde pública. **9) Análises Clínicas e Biotecnologia:** Estudo das análises clínicas, incluindo hematologia, bioquímica clínica, e análise de alimentos. Desenvolvimento de habilidades em biotecnologia farmacêutica, com foco na aplicação de técnicas modernas em biotecnologia para a produção de medicamentos e terapias avançadas.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL et al. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

BRASIL, Casa Civil et al. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria no 4.283, de 30 de dezembro de 2010. Aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais.

BRASIL; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Diretriz Nacional para Elaboração de Programa de Gerenciamento do Uso de Antimicrobianos em Serviços de Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 28 dez. 2017.

BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria no 2.616, de 12 de maio de 1998. Diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares. BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE; SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Portaria no 344, de 12 de maio de 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria no 802, de 8 de outubro de 1998. Institui o Sistema de Controle e Fiscalização em toda a cadeia dos produtos farmacêuticos. BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria no 3.916, de 30 de outubro de 1998. Política Nacional de Medicamentos.



BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Protocolo de Segurança na Prescrição, uso e Administração de Medicamentos. Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução ANVISA - RDC nº 67 de 8 de outubro de 2007. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias.

BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução ANVISA - RDC no 44, de 17 de agosto de 2009. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.

BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução ANVISA - RDC no 55, de 16 de dezembro de 2010. Dispõe sobre o registro de produtos biológicos novos e produtos biológicos e dá outras providências.

BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução ANVISA - RDC no 20, de 5 de maio de 2011. Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação.

BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução ANVISA - RDC no 35, de 15 de junho de 2012. Dispõe sobre os critérios de indicação, inclusão e exclusão de medicamentos na Lista de Medicamentos de Referência.

BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução ANVISA - RDC no 16, de 1 de abril de 2014. Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas.

BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução ANVISA - RDC no 58, de 10 de outubro de 2014. Dispõe sobre as medidas a serem adotadas junto à Anvisa pelos titulares de registro de medicamentos para a intercambiabilidade de medicamentos similares com o medicamento de referência.

BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução ANVISA - RDC no 60, de 10 de outubro de 2014. Dispõe sobre os critérios para a concessão e renovação do registro de medicamentos com princípios ativos sintéticos e semissintéticos, classificados como novos, genéricos e similares, e dá outras providências.

BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução ANVISA - RDC no 107, de 5 de setembro de 2016. Altera a Resolução da



Diretoria Colegiada - RDC nº 199, de 26 de outubro de 2006, que dispõe sobre os medicamentos de notificação simplificada.

BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução ANVISA - RDC no 222, de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

BRASIL; PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; CASA CIVIL. Decreto no 8.077, de 14 de agosto de 2013. Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências.

BRASIL; PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; CASA CIVIL. Lei no 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências.

BRASIL; PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; CASA CIVIL. Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976. Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências.

BRASIL; PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; CASA CIVIL. Lei no 6.437, de 20 de agosto de 1977. Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

BRASIL; PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; CASA CIVIL. Lei no 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

BRASIL; PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; CASA CIVIL. Lei no 9.787, de 10 de fevereiro de 1999. Altera a Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências.

BRUNTON, L.; LAZO, J. S.; PARKER, K. L. Goodman & Gilman: as bases farmacológicas da terapêutica. 12 ed. Rio de Janeiro: McGraw Hill, 2012.

CARVALHO, D. C. M. F. D. et al. Manual de Farmácia Clínica e Cuidado ao Paciente. 1 ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2017.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). Resolução nº 724, de 29 de abril de 2022. Dispõe sobre o Código de Ética, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções ético-disciplinares. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 82, p. 122-127, 3 maio 2022.



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA (CFF). Resolução nº 10, de 2 de julho de 2024. Regula as atribuições do farmacêutico na Saúde Digital e Inteligência Artificial e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 245, 16 ago. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA (CFF). Resolução nº 11, de 25 de julho de 2024. Dispõe sobre as atribuições do farmacêutico no controle de infecções relacionadas à assistência à saúde e no gerenciamento de antimicrobianos. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 143, 6 set. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA (CFF). Resolução nº 7, de 20 de fevereiro de 2025. Regulamenta a habilitação do farmacêutico em Saúde da Mulher com Ênfase na Prescrição de Contraceptivos Hormonais. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 116, 17 mar. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução CFF no 492, de 26 de novembro de 2008. Regulamenta o exercício profissional nos serviços de atendimento pré-hospitalar, na farmácia hospitalar e em outros serviços de saúde, de natureza pública ou privada.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução CFF no 585, de 29 de agosto de 2013. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução CFF nº 586, de 29 de agosto de 2013. Regula a prescrição farmacêutica e dá outras providências.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução CFF no 596, de 21 de fevereiro de 2014. Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade: contextualização e arcabouço conceitual. Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2016.

Farmácia clínica e atenção farmacêutica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

FUCHS, F. D.; WANNMACHER, L. Farmacologia Clínica e Terapêutica. 5 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS, Boletim do ISMP.

KATZUNG, Bertram G.; VANDERAH, Todd W. (Comp.). Farmacologia básica e clínica. 15. ed. Porto Alegre: AMGH, 2022.

KUHNER, D. de O.; OLIVEIRA, A. M. de. Gestão Farmacêutica - Atividade Lucrativa Para o Hospital. Ed. Segmento Farma, 2012.



RODWELL, Victor W.; BENDER, David; BOTHAM, Kathleen M.; KENNELLY, Peter J.; WEIL, P. Anthony. *Bioquímica ilustrada de Harper*. 31. ed. Porto Alegre: AMGH, 2021.

STORPIRTIS, S. et al. *Farmacocinética Básica e Aplicada*. Rio de Janeiro: Guanabara Ko-ogan, 2011. STORPIRTIS, S. ET AL.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FISIOTERAPEUTA

1) Fisioterapia Geral: Efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia; fototerapia; hidroterapia; massoterapia; eletroterapia; manipulação vertebral. **2) Fisioterapia em Traumatologia e Reumatologia.** **3) Fisioterapia em Neurologia.** **4) Fisioterapia em Ginecologia e Obstetrícia.** **5) Fisioterapia em Pediatria, Geriatria e Neonatologia.** **6) Fisioterapia Cardiovascular.** **7) Fisioterapia e Ortopedia.** **8) Amputação; Prótese e Órteses – Mastectomias.** **9) Fisioterapia em Pneumologia:** Respiratória; pulmonar – gasimetria arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do aparelho respiratório; ventilação mecânica. **10) Fisioterapia na Saúde do Trabalhador:** Conceito de Ergonomia; Doenças Ocupacionais relacionadas ao trabalho; Práticas Preventivas no ambiente de trabalho; Fisioterapia preventiva. **11) Atuação do fisioterapeuta na Atenção Primária:** Atenção ao idoso; atenção ao pé diabético. **12) Avaliação Funcional:** Testes de função articular, muscular, neurológicos e cardiopulmonares. **13) Cinesiologia:** Princípios de biomecânica, análise dos movimentos articulares; cinesioterapia; código de ética profissional; desenvolvimento neuropsicomotor da criança. **14) Código de Ética, Legislação específica regulamentadora da profissão.** **15) Princípios de Anatomia Humana:** Sistemas musculoesquelético, nervoso, cardiovascular e respiratório. **16) Reabilitação, Práticas Corporais e Atividade Física.** **17) Programa SUS.**

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

BARROSO, Weimar Kunz Sebba et al. Diretrizes brasileiras de hipertensão arterial–2020. *Arquivos brasileiros de cardiologia*, v. 116,

BAVARESCO, G et al. O fisioterapeuta como profissional de suporte à parturiente. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 16, p. 3261, 3263, 201

BRASIL, Casa Civil et al. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, v. 20, 1990.

Campanholi, Larissa Louise. *Fundamentos e práticas da fisioterapia – Ponta Grossa (PR): Atena Editora*, 2018.

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Resolução nº; *Código de Ética Profissional da Fisioterapia e Terapia Ocupacional*. Brasília: *Diário Oficial da União*; 1978.



**CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. Resolução 40
Brasília, 18 de agosto de 201**

**DOS SANTOS, Aline de França; FURTADO, Natasha Cantarini; ANDRADE, Luana de Decco
Marchese. PRÁTICAS FISIOTERAPÊUTICAS NA FASE II DE REABILITAÇÃO CARDIO-
VASCULAR-UMA REVISÃO INTEGRATIVA. Revista da JOPIC, v. 7, n. 11, 202**

**DUTTON, Mark. Fisioterapia ortopédica: exame, avaliação e intervenção. 2º ed. Artmed
Editora, 2010,**

**FERRAZ, Juliano Amato; BERGAMINI, Maria Clara Piazza. Massoterapia: princípios e práti-
cas orientais e ocidentais. Editora Senac São Paulo, 2022**

**FRANÇA, Eduardo Ériko Tenório de et al. Fisioterapia em pacientes críticos adultos: recomen-
dações do Departamento de Fisioterapia da Associação de Medicina Intensiva Brasileira. Revista
Brasileira de Terapia Intensiva, v. 24, p. 6-22**

**GOÊS ANDRADE, B et al. Intervenção cinesioterapêutica na dor de indivíduos com osteoartri-
te/Kinesiotherapeutic intervention on the pain of individuals withosteoarthritis/Intervención ki-
nesioterapéutica en el dolor de personas con osteoartritis. Journal Health NPEPS, v. 5, n. 2,
2020.**

**HAMILL, Joseph; KNUTZEN, Kathleen. Bases Biomecânicas do Movimento Humano. São Pau-
lo: Editora Manole Ltda, 2014**

**JERRE, George et al. Fisioterapia no paciente sob ventilação mecânica. Revista Brasileira de
Terapia Intensiva, v. 19, p. 399-407, 2007.**

**KUNH, Joyce; DE OLIVEIRA VALADARES, Bianca. Fisioterapia preventiva para mulheres
idasas: uma revisão de literatura. Health of Humans, v. 2, n. 2, p. 1-7, 2020.**

**Liebano, Richard Eloin. Eletroterapia Aplicada à Reabilitação: dos Fundamentos às Evidências.
ed. - Rio de Janeiro - RJ: Thieme Revinter Publicações, 202**

MARINI, John J. Terapia intensiva: o essencial. Editora Manole Ltda, 1999;

**MONTEIRO, Antonio. Acidentes do trabalho e doenças ocupacionais. Saraiva Educação SA,
2019.**

**NETTER, Frank H. Netter atlas de anatomia humana: abordagem topográfica clássica. 8. ed.
São Paulo: Elsevier, 2024.**

**NEUMANN, Donald. Cinesiologia do aparelho musculoesquelético: fundamentos para reabilita-
ção. 3º ed. Rio De Janeiro: Editora Elsevier Ltda, 201**



SARMENTO, G.J.V. **Fisioterapia respiratória no paciente crítico: Manual Prático. 2 ed. São Paulo: Manole, 2020**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FONOAUDIÓLOGO

1) História da Fonoaudiologia. 2) Anatomia e Fisiologia Aplicadas à Fonoaudiologia 3) Linguagem oral: Desenvolvimento neuropsicomotor e aquisição da linguagem oral e escrita; Teorias de aquisição de linguagem e questões étnico-raciais; Alterações de linguagem oral, patologias de linguagem e fala; Transtornos da fluência; Exame clínico em linguagem oral; Distúrbios de linguagem adquiridos; Linguagem oral do adulto e idoso; Demências e alterações linguístico-cognitivas; Princípios de reabilitação de distúrbios de fala, articulação e linguagem; Raciocínio clínico, planejamento terapêutico, orientação e aconselhamento familiar. **4) Audiologia:** Anatomofisiologia da orelha humana; Avaliação audiológica básica; Diagnóstico audiológico; Patologias do sistema auditivo; Humanização em saúde e biossegurança na audiolgia; Avaliação auditiva de crianças; Saúde auditiva ocupacional e legislação relacionada; Avaliação audiológica ocupacional; Políticas públicas sobre saúde auditiva neonatal e escolar. **5) Processamento Auditivo Central:** Aspectos anatômicos e fisiológicos do sistema nervoso auditivo central; Tipos de perdas auditivas; Desenvolvimento das habilidades auditivas; Definição e transtornos do processamento auditivo central (TPAC); Avaliação e classificação do TPAC; Avaliação eletrofisiológica da audição. **6) Voz:** Estudo da voz nos aspectos normais e patológicos; Desenvolvimento ontogenético da voz; Disfonias e patologias vocais; Reabilitação vocal; Promoção e gerenciamento da saúde vocal; Saúde vocal ocupacional; Programas de conservação vocal; Disfonias ocupacionais. **7) Atuação fonoaudiológica na área materno infantil:** Avaliação e intervenção ao recém-nascido de risco; Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação; Avaliação e intervenção fonoaudiológica em estimulação precoce (follow up) **8) Linguagem escrita e fonoaudiologia educacional:** Diferenças entre dificuldades e transtornos de aprendizagem da linguagem escrita; Anamnese, avaliação, diagnóstico e planejamento terapêutico em linguagem escrita; Fonoaudiologia educacional e suas normatizações; Atuação fonoaudiológica em populações indígenas e afro-brasileiras; Prontuário do paciente e atuação escolar. Orientação aos pais, familiares e escola.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ASSENCIO-FERREIRA, Vicente Jose. A fonoaudiologia e a neurociência. *Revista CEFAC: Atualização Científica em Fonoaudiologia e Educação*, p. 376-378, 2009. Associação Brasileira de Fonoaudiologia. Código de ética.

ANDRADE, C.R.F. et al. *ABFW – teste de linguagem infantil: nas áreas de fonologia, vocabulário, fluência e pragmática. 2 ed. Barueri, SP: Pró-Fono, 2004.*

BERBERIAN, Ana Paula. *Fonoaudiologia e educação. Plexus Editora, 2007.*

BEHLAU, M. *Voz: o livro do especialista. Vol 1. Rio de Janeiro: Livraria e editora*



REVINTER, 2001. p. BEVILACQUA, M. C. et al. Tratado de Audiologia. São Paulo: Santos, 2014.

CUNHA, Maria Claudia. Fonoaudiologia e psicanálise. Plexus Editora, 1997

Donald R. Fuller Jane T. Pimentel Barbara M. Peregoy. Anatomia e Fisiologia Aplicadas à Fonoaudiologia. Ed. Manole.

Conselho Federal de Fonoaudiologia .GUIA DE ORIENTAÇÃO NA AVALIAÇÃO AUDIO-LÓGICA. 2022.

FERRAZ, Sabrine Teixeira et al. Programa de Follow-up de Recém Nascidos de Alto Risco: Relato da Experiência de uma Equipe Interdisciplinar. Revista de APS, v. 13, n. 1.

LOPEX-HERRERA, S. A.; MAXIMINO, L.P. Fonoaudiologia: Intervenções e alterações da linguagem oral infantil. Ribeirão Preto, SP: Book Toy Livraria e Editora, 2012.

MOREIRA, Mirna Dorneles; MOTA, Helena Bolli. Os caminhos da fonoaudiologia no Sistema Único de Saúde-SUS. Revista Cefac, v. 11, p. 516-521, 2009.

ORTIZ, K. Z. Disartrias. In.: __. Distúrbios neurológicos adquiridos: fala e deglutição. 2. Ed. Barueri, SP: Manole, 2010. P.:57.

PEREIRA, E. T. et al. Comunicação alternativa e aumentativa no transtorno do espectro do autismo: impactos na comunicação. CoDAS, v. 32, n. 06, 2020.

SOUSA, Maria de Fátima Silva de et al. Evolução da oferta de fonoaudiólogos no SUS e na atenção primária à saúde, no Brasil. Revista CEFAC, v. 19, p. 213-220, 2017.

VASCONCELOS, Sandrelli Virginio de; PESSOA, Ana Cláudia Rodrigues Gonçalves;

FARIAS, Ana Paula de Souza. Caracterização das publicações periódicas em fonoaudiologia e neurociências: estudo sobre os tipos e temas de artigos e visibilidade na área de linguagem. Revista CEFAC, v. 11, p. 50-58, 2009.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICO ESF

1) Conceitos Gerais: Práticas de Higiene: abordagens e importância da assepsia no ambiente médico; relação médico-paciente: comunicação eficaz, empatia, confidencialidade, e ética profissional na prática clínica. **2) Raciocínio Clínico:** Diagnóstico Sindrômico: identificação e agrupamento de sintomas para direcionar o diagnóstico; anamnese: técnicas e importância de uma anamnese detalhada; valores de referência dos sinais vitais e exames laboratoriais: compreensão e interpretação de valores normais e anormais; Princípios dos exames de imagem: tipos, indicações, contraindicações e interpretação básica. **3) Cabeça e Pescoço:** Semiologia de Cabeça e Pescoço: técnicas de exame físico, diagnóstico diferencial de cefaleias, nódulos cervicais, distúrbios de glândulas salivares; Hipotireoidismo e Hiper-



tireoidismo: diagnóstico, tratamento, complicações; Pneumonia: fisiopatologia, classificação, diagnóstico clínico e radiológico, tratamento, complicações. **4) Sistema Cardiovascular:** Exame físico cardiovascular: técnicas de inspeção, palpação, percussão e ausculta; Doenças Isquêmicas do Coração: angina, infarto agudo do miocárdio, diagnóstico diferencial e manejo; Insuficiência Cardíaca: classificação, diagnóstico e tratamento; Arritmias: tipos, diagnóstico por eletrocardiograma, manejo clínico. **5) Abdome:** Exame físico abdominal: técnicas de inspeção, palpação, percussão e ausculta; Hepatites virais e não virais: diagnóstico e manejo; Doenças Inflamatórias Intestinais: doença de Crohn e colite ulcerativa, diagnóstico e manejo; Neoplasias do trato gastrointestinal: sinais, sintomas, diagnóstico diferencial e manejo. **6) Sistema Respiratório:** Semiologia respiratória: técnicas de inspeção, palpação, percussão e ausculta; Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC): diagnóstico, manejo e complicações; Asma: fisiopatologia, diagnóstico, manejo e controle; Pneumonias e outras infecções respiratórias: tipos, diagnóstico, manejo e complicações. **7) Sistema Neurológico:** Exame Neurológico: técnicas de avaliação de nervos cranianos, força muscular, reflexos, coordenação e sensibilidade; Acidente Vascular Cerebral (AVC): tipos, fatores de risco, diagnóstico e manejo agudo; Doenças Degenerativas: doença de Alzheimer e Parkinson, diagnóstico e manejo; Cefaleias: classificação, diagnóstico diferencial e manejo. **8) Sistema Osteoarticular:** Exame físico osteoarticular: técnicas de avaliação das articulações, músculos e ossos; Osteoartrite: diagnóstico, manejo e complicações; Artrite Reumatoide: diagnóstico, manejo e complicações; Osteoporose: fatores de risco, diagnóstico e manejo. **9) Anemia, Seps e Diabetes:** Anemia: tipos, diagnóstico diferencial, manejo clínico e complicações; Seps: definição, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento de choque séptico; Diabetes Mellitus: tipos, diagnóstico, manejo clínico e complicações. **10) Farmacologia Aplicada à Medicina:** Farmacocinética e farmacodinâmica: princípios gerais; Medicamentos cardiovasculares: classes, indicações e efeitos adversos; Antibióticos: classificação, espectro de ação, indicações e resistência bacteriana; Antidiabéticos: tipos, mecanismos de ação, indicações e efeitos adversos. **11) Doenças e Patologias:** Neoplasias: epidemiologia, sinais e sintomas, diagnóstico e manejo de cânceres mais comuns; Doenças Crônicas: hipertensão, diabetes, insuficiência renal crônica, diagnóstico e manejo; Infecções bacterianas: diagnóstico, manejo e complicações; Doenças Genéticas: abordagem diagnóstica e manejo; Protozooses e Verminoses: tipos, diagnóstico e manejo; Viroses: diagnóstico e manejo de infecções virais comuns; Micoses: diagnóstico e manejo de infecções fúngicas; Doenças Transmissíveis: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo de doenças infecciosas de notificação compulsória. **12) Medicina Social:** Saúde Pública: princípios, planejamento, execução e avaliação de programas de saúde; Epidemiologia: conceitos, indicadores e aplicação na prática clínica; Políticas de Saúde: SUS, regulamentação, direitos e deveres dos pacientes e profissionais; Ética Médica: princípios, dilemas éticos e legislação aplicada. Saúde da Família.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: saúde das mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 230 p. il.



BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012. 110 p. : il. – (Série E. Legislação em Saúde).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 116 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 39)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica : obesidade / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 212 p. : il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 38).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Procedimentos / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério d Brasil. Ministério da Saúde.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNPS: Anexo I da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

FALK, João Werner. A Medicina de Família e Comunidade e sua entidade nacional: histórico e perspectivas. Revista Brasileira de Medicina de Família e Comunidade, v. 1, n. 1, p. 5-10, 2004.

HAJJAR, Ludhmila Abrahão; BRANDÃO NETO, Rodrigo Antonio; MARINO, Lucas Oliveira; et al. (Ed.). Medicina de emergência: abordagem prática. 18. ed. Barueri, SP: Manole, 2024.

KATZUNG, Bertram G.; VANDERAH, Todd W. (Comp.). Farmacologia básica e clínica. 15. ed. Porto Alegre: AMGH, 2022.

LAWALL, Paula Zeni Miessa et al. A preceptoria médica em medicina de família e comunidade: uma proposta dialógica com a andragogia. Revista Brasileira de Educação Médica, v. 47, p. e015, 2023.

LOSCALZO, Joseph; FAUCI, Anthony; KASPER, Dennis; HAUSER, Stephen; et al. Medicina interna de Harrison. 21. ed. 2 v. Porto Alegre: Artmed, 2023.

MATOS, Camila Carvalho de Souza Amorim; TOURINHO, Francis Solange Vieira. Saúde da População Negra: percepção de residentes e preceptores de Saúde da Família e Medicina de Fa-



mília e Comunidade. *Revista Brasileira de Medicina de Família e Comunidade*, v. 13, n. 40, p. 1-12, 2018.

PEREIRA, José Carlos de M. *A explicação sociológica na medicina social*. São Paulo: Editora UNESP, 2006.

Schraiber LB, Mendes-Gonçalves R, Nemes MIB. *Saúde do adulto: programas e ações na unidade básica*. São Paulo: Hucitec; 1996.

SOBOTTA: Paulsen, Friedrich. *Sobotta Atlas Prático de Anatomia Humana*. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA NUTRICIONISTA

1) Nutrientes: Conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações nutricionais, fontes alimentares; Aspectos clínicos da carência e do excesso; Fibras, alimentos funcionais e nutracêuticos na promoção da saúde; Alimentação vegetariana. **2) Alimentação nas Diferentes Fases e Momentos Biológicos:** Necessidades nutricionais e recomendações para cada fase da vida; **3) Avaliação Nutricional:** Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional; Técnicas de medição; Avaliação do estado e situação nutricional da população; Conceito e importância da avaliação nutricional para grupos específicos. **4) Nutrição Comportamental:** Fatores psicológicos e comportamentais que influenciam a alimentação; Estratégias para modificar comportamentos alimentares. **5) Nutrição em Saúde Pública:** Métodos de avaliação alimentar e nutricional; Guia alimentar para a população brasileira; Planejamento de ações nutricionais em saúde pública. **6) Intervenção Nutricional nas Doenças Crônicas e Situações Especiais:** Terapia nutricional em doenças cardiovasculares, Diabetes Mellitus, obesidade, oncologia, doenças respiratórias, endócrinas, renais, gastrointestinais, autoimunes, osteoarticulares, HIV, doenças infecto-parasitárias, doenças neurodegenerativas; Terapia nutricional em pacientes críticos, cirúrgicos. **7) Exames Laboratoriais:** Importância e interpretação de exames laboratoriais no contexto nutricional. **8) Ética Profissional:** Princípios éticos aplicados à prática da nutrição; Responsabilidade social do nutricionista. **9) Nutrição Materno-Infantil:** Nutrição e gestação; Aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento infantil; Necessidades e recomendações nutricionais para crianças; Planejamento, execução e avaliação dietética individual e coletiva para o grupo materno-infantil. **10) Nutrição Clínica:** Fisiologia e fisiopatologia endócrino-metabólica, cardiovascular, respiratória, renal, na queimadura, no câncer, na SIDA, no trauma e na sepse; Terapia nutricional oral, enteral e parenteral nesses distúrbios. **11) Nutrição e Envelhecimento:** Impacto do envelhecimento populacional na nutrição; Alimentação, nutrição, saúde e envelhecimento; Promoção da saúde, vigilância e cuidado nutricional para idosos. **12) Nutrição em Creches e Escolas:** Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Ações do nutricionista no ambiente escolar.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS



BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira. 2. ed., 1. reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 156 p. il. ISBN 978-85-334-2176-9.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Alimentação e Nutrição / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde.

CALIXTO-LIMA, L., & Reis, N. T. (Eds.). (2012). Interpretação de exames laboratoriais aplicados à nutrição clínica. Editora Rubio.

CLARO, Maísa de Lima et al. Desenvolvimento infantil como elemento intermediário nas políticas públicas de alimentação e nutrição. Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil, v. 22, p. 715-720, 2022.

COMINETTI, Cristiane (Comp.); COZZOLINO, Silvia Maria Franciscato. Bases bioquímicas e fisiológicas da nutrição: nas diferentes fases da vida, na saúde e na doença. 2. ed. rev. e ampl. Barueri, SP: Manole, 2019.

COZZOLINO, Silvia Maria Franciscato. Biodisponibilidade de nutrientes. 7. ed. rev. e atual. Barueri, SP: Editora Manole Saúde, 2024. 1089 p.

Departamento de Atenção Básica. Básica. – 1. ed., 1. reimpr. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013.

GALISA, Mônica Santiago; COSTA, Andréa Fraga Guimarães. Cálculos nutricionais: análise e planejamento dietético. São Paulo: Rubio, 2018.

PEREIRA, Renata Junqueira. Nutrição e envelhecimento populacional: desafios e perspectivas. Journal Health NPEPS, v. 4, n. 1, p. 1-5, 2019.

SAMPAIO, Lílían Ramos. Avaliação nutricional e envelhecimento. Revista de Nutrição, v. 17, p. 507-514, 2004.

SOLIS, Marina Yazigi. Nutrição e exercício no envelhecimento e nas doenças crônicas. Editora Senac São Paulo, 2021.

VITOLO, Márcia Regina. Nutrição—da gestação ao envelhecimento. Editora Rubio, 2014.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PEDAGOGO

1) Papel do Pedagogo. 2) Processos de Inclusão e ação pedagógica. 3) Interação do Pedagogo com a Comunidade, Família e Escola. 4) Organização do trabalho pedagógico. 5) Filosofia e Sociologia da Educação. 6) Gestão escolar. 7) O pedagogo no cotidiano escolar. 8) Currículo. 9) Avaliação educacional. 10) Tendências Pedagógicas. 11) Atuação do pedagogo nos conflitos escolares;



bullying. 12) O pedagogo no contexto da diversidade. 13) Projeto Político Pedagógico. 14) O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. 15) Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 16) Lei 13.185 de 06 de novembro de 2015, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). 17) Princípios constitucionais do Estado brasileiro e da educação nacional (acesso à educação). 18) A Base Nacional Comum Curricular.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil / Secretaria de Educação Básica. – Brasília : MEC, SEB, 20 36 p.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.

BRASIL. Paulon, Simone Mainieri. Documento subsidiário à política de inclusão / Simone Mainieri Paulon, Lia Beatriz de Lucca Freitas, Gerson Smiech Pinho. –Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. 9394/199 BRASIL.

BRASIL. Lopes, Janine Ramos. Caderno do educador : alfabetização e letramento 1 / Janine Ramos Lopes, Maria Celeste Matos de Abreu, Maria Célia Elias Mattos. – Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 20 68 p. : il. -- (Programa Escola Ativa)

PERRENOUD, Philippe. A pedagogia na escola das diferenças: fragmentos de uma sociologia do fracasso. Artmed Editora, 2011.

DE SOUZA, Maria Cecília Cortez Christiano. À sombra do fracasso escolar: a psicologia e as práticas pedagógicas. Estilos da clínica, v. 3, n. 5, p. 63-83, 1998.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. 1971.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér; PRIETO, Rosângela Gavioli. Inclusão escolar: o que é. Por quê, v. 12, 2003.

PARO, Vitor Henrique. A natureza do trabalho pedagógico. Revista da Faculdade de Educação, v. 19, n. 1, p. 103-109, 1993.

PIMENTA, Selma Garrido. Pedagogo na escola pública (O). Edições Loyola, 2002.

LIBÂNEO, José Carlos. Identidade da pedagogia e identidade do pedagogo. In: BRABO, Tânia Suely Antonelli Marcelino; CORDEIRO, Ana Paula Cordeiro, p. 11-34, 2012.



CHRISPINO, Álvaro. Gestão do conflito escolar: da classificação dos conflitos aos modelos de mediação. Ensaio: avaliação e políticas públicas em educação, v. 15, n. 54, p. 11-28, 2007.

LOPES NETO, Aramis A. Bullying: comportamento agressivo entre estudantes. Jornal de pediatria, v. 81, p. s164-s172, 2005.

LUNARDI, Márcia Lise. Pedagogia da diversidade: normalizar o outro e familiarizar o estranho. REUNIÃO ANUAL DA ANPED, v. 27, 2004.

OLIVEIRA, Ivana Campos; VASQUES-MENEZES, Ione. Revisão de literatura: o conceito de gestão escolar. Cadernos de pesquisa, v. 48, n. 169, p. 876-900, 2018.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto político-pedagógico da escola. Papyrus Editora, 2005.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1) Concepção da Educação Infantil. 2) Objetivos da Educação Infantil. 3) Práticas Pedagógicas da Educação Infantil. 4) Princípios Educativos para Educação Infantil. 5) As crianças e as infâncias: concepções plurais. 6) O brincar na educação infantil. Jogos, brincadeiras e aprendizagem na infância. 7) Psicologia do desenvolvimento 8) Legislação Educacional: Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. BNCC.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil /. Secretaria de Educação Básica. – Brasília : MEC, SEB, 20 36 p.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.

BRASIL. Paulon, Simone Mainieri. Documento subsidiário à política de inclusão / Simone Mainieri Paulon, Lia Beatriz de Lucca Freitas, Gerson Smiech Pinho. –Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005.

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. 9394/199 BRASIL.

BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Projeto de cooperação técnica MEC e UFRGS para construção de orientações curriculares para a educação infantil.

CRAIDY, Carmem Maria; KAERCHEER, Gládis E. Educação infantil: pra que te quero?. Artmed Editora, 2009.

WAJSKOP, Gisela. O brincar na educação infantil. Cadernos de pesquisa, n. 92, p. 62-69, 199.



WINNICOTT, Donald Woods. *O brincar e a realidade*. Ubu Editora, 2020.

XAVIER, Alessandra Silva. *Psicologia do desenvolvimento* / Alessandra Silva Xavier e Ana Ignez Belém Lima Nunes. – ed. rev. e ampl. – Fortaleza : EdUECE, 201 162 p. : il. ; 20cm x 25,5 cm.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I e II

1) As crianças e as infâncias: concepções plurais. 3) Língua Portuguesa: Leitura e produção de textos verbais e não-verbais, de textos orais e escritos; Literatura Infantil: dimensão ética, estética e discursiva; fonema e letra; sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; grafia das palavras, acentuação; morfologia. **4) Matemática:** Operações: adição, subtração, multiplicação e divisão envolvendo Números Naturais e Racionais. Ideias, propriedades e procedimentos de cálculo – mental e escrito; estimado e exato; Múltiplos, Divisores e critérios de divisibilidade; sistemas de medidas decimais (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e temperatura) e conversões; perímetro e área. **5) Ciências:** Ambientes e Seres Vivos; Educação Ambiental para o desenvolvimento sustentável; Ar atmosférico; Água; Solo; Energia e Matéria. **6) História e Geografia:** Pré-história; Brasil colonial e imperial. História e cultura afro-brasileira e indígena, suas lutas e contribuições nas áreas social, econômica e política; Diversidade e desigualdade; população, urbanização, grandes divisões do espaço; geografia física. **7) Tópicos Educacionais:** BNCC. Parâmetros Curriculares Nacionais ligados à educação básica. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Estatuto da Pessoa com Deficiência.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília: MEC/SEB, 2018.

ABRAMOWICZ, Anete *et al.* *O plural da infância: aportes da sociologia*. São Carlos: EdUFSCar, 2010. 118 p. (Coleção UAB-UFSCar). ISBN 978-85-7600-205-5.

ÁVILA, Roberto. *TQM: Teoria e questões de matemática – Ensino Fundamental*. São Paulo: [X, Y,Z.], 2014.

COLOMER, Teresa. *Introdução à literatura infantil e juvenil atual*. Tradução de Laura Sandroni. São Paulo: Global, 2017.

COSSON, Rildo. *Letramento literário: teoria e prática*. São Paulo: Contexto, 2006. 144 p.

FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. São Paulo: Edusp, 2013.



MATTHEWS, John A.; HERBERT, David T. Geografia: uma brevíssima introdução. Tradução de Rachel Meneguello. São Paulo: Editora Unesp, 2021.

MODERNA (Org.). Buriti mais ciências: manual do professor. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2021. Obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela Editora Moderna. Editora responsável: Ana Carolina de Almeida Yamamoto.

MOREIRA, João Carlos; SENE, Eustáquio de. Geografia geral e do Brasil: volume único. São Paulo: Editora Ática, 2019.

NACARATO, Adair Mendes; MENGALI, Brenda Leme da Silva; PASSOS, Cármen Lúcia Brancaglione. A matemática nos anos iniciais do ensino fundamental: tecendo fios do ensinar e do aprender. São Paulo: Papyrus, 2019.

PEREIRA, Amílcar Araújo; MONTEIRO, Ana Maria (Orgs.). Ensino de história e culturas afro-brasileiras e indígenas. São Paulo: Pallas, 2012.

PESTANA, Fernando. A gramática para concursos públicos / Fernando Pestana. – 1. ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2013

SCHWARCZ, Lilia Moritz; STARLING, Heloisa Murgel. Brasil: uma biografia: com novo pós-escrito. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

SIMILELLI, Maria Elena Ramos. Projeto Ápis: Geografia – 1º ano ao 5º ano. Espiral. São Paulo: Editora Ática, 2021.

SOUZA, Neusa Maria Marques de; MORETTI, Vanessa Dias. Educação matemática nos anos iniciais do ensino fundamental: princípios e práticas pedagógicas. São Paulo: FTD, 2015

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PSICÓLOGO

1) Fundamentos conceituais da Gestalt-terapia: Contato, awareness e ajustamento criativo; A clínica gestáltica: relação terapêutica e compreensão diagnóstica; A base dialógica em psicoterapia. **2) Psicanálise:** Fundamentos da clínica psicanalítica; Conceitos fundamentais da psicanálise; Freud e a teoria da sexualidade; Freud e o processo civilizatório. **3) Fundamentos da Terapia Cognitivo-Comportamental:** Modelo comportamental: condicionamentos clássico e operante e análise funcional do comportamento; Modelo cognitivo: apresentação do funcionamento cognitivo, processamento cognitivo e distorções cognitivas. Esquemas e sistemas de crenças, Conceitualização cognitiva e metacognição; Modelo Cognitivo-comportamental e estratégias para tratamento dos transtornos afetivos, de ansiedade e de estresse; Modelo Cognitivo-Comportamental e tratamento dos transtornos de personalidade. **4) Psicopatologia:** sintomatologia, síndromes e diagnóstico. **4) Atuação do Psicólogo no CRAS. 5) Atenção básica e saúde mental:** Política Nacional de Saúde Mental; A definição de cuidado, sofrimento, pessoa e território; Saúde Mental e a cartografia da pessoa, da família e da comunidade; Situações de saúde mental comuns na Atenção Básica; Instrumentos de intervenção psicossocial;



Intervenções psicossociais avançadas; Principais Medicamentos da saúde mental na APS. 6) **Lei nº. 10.216 de 6 de abril de 2001:** Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. 7) **Transtornos mentais prevalentes.** 8) **Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90**

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL, Casa Civil et al. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da união, v. 20, 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica)

Artmed, 2008. BECK, J. Terapia Cognitivo Comportamental - Teoria e Prática. 2ª Edição. Porto Alegre: Artmed, 2014.

DALGALARRONDO, Paulo. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. Artmed Editora, 2018.

FLOR, Tatyane Couto; GOTO, Tommy Akira. Atuação do psicólogo no CRAS: Uma análise fenomenológico-empírica. Revista da Abordagem Gestáltica: Phenomenological Studies, v. 21, n. 1, p. 22-34, 2015.

FREUD, S. (1905) Três ensaios sobre a teoria da sexualidade. Volume VII. 2ª Edição, 1989. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

FREUD, S. (1909) Cinco lições de psicanálise. Volume XI, 1910. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

FREUD, S. (1914) Observações sobre o amor transferencial (novas recomendações sobre a técnica da psicanálise III). Volume XII, 1915. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

FREUD, S. (1914) Sobre o narcisismo: uma introdução. Volume XIV, 1914. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

FREUD, S. (1923) A organização genital infantil: uma interpolação na teoria da sexualidade. Volume XIX, 1923. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976.



FREUD, S. (1924) A dissolução do Complexo de Édipo. Volume XIX, 1924. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

KNAPP, P. Terapia cognitivo-comportamental na prática psiquiátrica. Porto Alegre: Artmed, 2004.

MOREIRA, Jacqueline de Oliveira. Édipo em Freud: o movimento de uma teoria. Psicologia em Estudo, v. 9, p. 219-227, 2004.

MULLER-GRANZOTTO, Marcos José. Fenomenologia e Gestalt-terapia. Grupo Editorial Summus, 2007.

RANGÉ, B. e colaboradores. Psicoterapias Cognitivo-Comportamentais - Um Diálogo com a Psiquiatria. 2ª Edição. Porto Alegre: Artmed, 2011

RIBEIRO, Jorge Ponciano. Gestalt-terapia: refazendo um caminho. Summus Editorial, 2021.

RIBEIRO, Jorge Ponciano. Vade-mécum de Gestalt-terapia. Summus Editorial, 2006.

SANTOS, Élem Guimarães dos; SIQUEIRA, Marluce Miguel de. Prevalência dos transtornos mentais na população adulta brasileira: uma revisão sistemática de 1997 a 2009. Jornal brasileiro de Psiquiatria, v. 59, p. 238-246, 2010.

SCOTT, Juliano Beck et al. Desafios da atuação do psicólogo em centros de referência da assistência social (CRAS). Gerais: Revista Interinstitucional de Psicologia, v. 12, n. 1, p. 125-141, 2019.

SILVA, Janaína Vilares da; CORGOZINHO, Juliana Pinto. Atuação do psicólogo, SUAS/CRAS e psicologia social comunitária: possíveis articulações. Psicologia & Sociedade, v. 23, p. 12-21, 2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF)

1) Políticas Públicas de Saúde: Sistema Único de Saúde (SUS): princípios; diretrizes e legislação; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Saúde; Pactos pela Saúde; Política Nacional de Humanização (PNH); ações de promoção; proteção e recuperação da saúde; atenção básica. Resoluções COFEN. **2) Fundamentos de Enfermagem:** Atuação do técnico de enfermagem em diversos procedimentos de assistência ao paciente; processo de comunicação e relação profissional-paciente; assistência de enfermagem ao paciente visando conforto; segurança; bem-estar; higiene e segurança ambiental; registro de enfermagem; prevenção e controle de infecções; administração de medicamentos; normas de biossegurança em enfermagem; processo de trabalho em enfermagem. **3) Ética e Legislação em Enfermagem:** Ética aplicada à enfermagem; Código de Ética profissional em Enfermagem; Lei do Exercício Profissional em Enfermagem. **4) Enfermagem na Saúde da Criança e**



do Adolescente: Assistência à saúde da criança e adolescente nas diferentes fases da vida; prevenção de agravos fisiológicos e sociais; situações de violência; acompanhamento do processo de crescimento e desenvolvimento; cuidados de enfermagem à saúde da criança e adolescente; intervenções de enfermagem em unidades de internação e ambulatoriais. **5) Enfermagem na Saúde da Mulher nas Diferentes Fases da Vida:** Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher; saúde sexual e reprodutiva; pré-natal; parto e puerpério; aleitamento materno; controle dos cânceres do colo do útero e da mama; atuação do técnico de enfermagem na assistência à gestante e puérpera sadia e com patologias; assistência imediata ao recém-nascido. **6) Enfermagem na Unidade de Central de Material e Esterilização:** Processamento de produtos para a saúde; atuação do técnico de enfermagem na unidade de Centro de Material e Esterilização. **7) Enfermagem em Saúde Coletiva:** Vigilância epidemiológica: determinantes no processo saúde-doença; perfil epidemiológico brasileiro; indicadores de saúde; doenças imunopreveníveis; Programa Nacional de Imunização; participação do técnico de enfermagem nos programas especiais de saúde pública; controle de doenças transmissíveis; não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. **10) Enfermagem em Saúde Mental:** Atuação do técnico de enfermagem diante de pacientes que demandam cuidado em saúde mental. **11) Enfermagem nas Situações de Urgência e Emergência:** Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque; parada cardiorrespiratória; edema agudo de pulmão; crise convulsiva; hemorragias e crise hipertensiva. **12) Saúde Primária:** conceitos, princípios e organização dos serviços de Atenção Primária à Saúde (APS); Estratégia de Saúde da Família (ESF); papel do técnico de enfermagem na saúde primária; atuação na prevenção de doenças, promoção de saúde, acompanhamento de doenças crônicas e vacinação.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Caderno de Enfermagem INTO – Volume 1 e 2
<https://www.into.saude.gov.br/pesquisa/publicacoes/caderno-de-enfermagem>

BRASIL. Constituição Federal 1988 (Artigo 196 ao 200);

BRASIL. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. 2.ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 201 124 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 13).

BRASIL. Guia de vigilância em saúde - volume 3 - ministério da saúde/2017.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei orgânica da Saúde;

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta Gestante.
https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_gestante_versao_eletronica_2022.pdf



BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: saúde das mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 230 p. il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013 160 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem. Profissionalização de auxiliares de enfermagem: cadernos do aluno: fundamentos de enfermagem / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação na Saúde, Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem. - 2. ed. rev., 1.a reimpor. - Brasília: Ministério da Saúde; Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids. Manual de Bolso das Doenças Sexualmente Transmissíveis / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST e Aids. Brasília: Ministério da Saúde. 2006.

BRASIL. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília: Ministério da Saúde, 201 230 p. : il.

Distrito Federal. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Guia de enfermagem na Atenção Primária à Saúde / Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2. ed.. – Brasília (DF) : Secretaria de Estado da Saúde, 2022. 397 p. : il

Fisiopatologia da hipertensão sistólica isolada: <http://departamentos.cardiol.br/dha/revista/16-1/05-fisiopatologia.pdf>

Guia prático – técnicas de enfermagem / Organizadores Júlio César Batista Santana, Bianca Santana Dutra, Karla Rona da Silva, et al. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2022.

Manual da Humanização: <http://www.humaniza.saude.rs.gov.br/site/artigos/manual/>

Manual de Procedimentos Básicos de Enfermagem / Elaboração de André Luiz Thomaz de Souza e Bárbara de Oliveira Prado Sousa. Registro, 2017. 134p; il.

PRADO, Sandra Regina Lins do; SILVA, Gilberto Tadeu Reis da (Orgs.). *Manual do técnico e auxiliar de enfermagem*. 8. ed. São Paulo: Rideel, 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE PI
EDITAL 01/2025



ANEXO III- ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As leis Lei Municipal nº 286 de 05 de junho de 2023, Lei Municipal 310 de 29 de maio de 2025, Lei Municipal nº 220 de 26 de novembro de 2019, Lei Municipal nº 152 de 31 de março de 2014, estão anexo no site www.creativegroup.net.br



Documento assinado digitalmente
ABRAAO MESSIAS GOMES
Data: 20/08/2025 13:00:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PCI Concursos

CONCURSO PÚBLICO
Prefeitura Municipal de Marco Parente – PI
CRONOGRAMA RETIFICADO

Fase	Data
Publicação do edital no site da Creative e do DOPP	18/08
Prazo de impugnação do edital	18 a 20/08
Julgamento e publicação das impugnações	21/08
Período de Inscrições	21/08 a 04/10
Período de solicitação de condição especial para prova/lactantes/envio de laudo médico para inscrição PCD/cota racial/jurado/envio de títulos para professores e pedagogo	21/08 a 04/10
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	21 a 25/08
Publicação das isenções	26/08
Recurso contra as isenções indeferidas	27/08 a 31/08
Publicação do resultado das isenções homologadas	01/09
Publicação das inscrições deferidas/condição especial para prova/lactantes/envio de laudo médico para inscrição PCD/jurado	08/10
Recurso contra inscrições deferidas/condição especial para prova/lactantes/envio de laudo médico para inscrição PCD/jurado	09 a 13/10
Homologação das inscrições definitivas/condição especial para prova/lactantes/envio de laudo médico para inscrição PCD/jurado	15/10
Divulgação dos locais de provas	03/11
Aplicação das provas objetivas	23/11
Divulgação do gabarito preliminar	24/11
Recurso contra o gabarito preliminar	25 a 29/11
Divulgação do gabarito definitivo	08/12
Divulgação do resultado preliminar prova objetiva + títulos (professores)	15/12
Recurso contra o resultado preliminar	16 a 20/12
Publicação dos recursos	22/12
Resultado Final e Homologação	29/12

- O cronograma poderá sofrer alterações, no entanto, toda alteração será divulgada no site www.creativegroup.net.br e www.marcoparente.pi.gov.br, cabe ao candidato a responsabilidade de acompanhar os prazos e alterações em nosso site.

Marco Parente - PI, 22/08/2025

Documento assinado digitalmente
gov.br ABRAAO MESSIAS GOMES
Data: 22/08/2025 13:59:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Abraão Messias Gomes
Coordenador do Concurso Público

Creative Group
Pontal-SP
suporte@creativegroup.net.br